

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 39

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 2 de março de 2023

# Comissões de Justiça, Finanças e Administração elegem presidentes

Parlamentares conduzirão os trabalhos ao longo do biênio

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



**CCLJ - Antônio Moraes foi escolhido por unanimidade**



**INÉDITO - Débora Almeida é a primeira mulher a presidir Finanças**



**MISSÃO - Joaquim Lira estará à frente de Administração Pública**

As Comissões de Justiça (CCLJ), Finanças e Administração Pública da Alepe elegeram ontem presidentes e vices para coordenar os trabalhos no primeiro biênio da legislatura. A CCLJ será comandada pelo deputado Antônio Moraes (PP). O colegiado de Administração Pública terá o deputado Joaquim Lira (PV) na presidência e o de Finanças será, pela primeira vez, presidido por uma mulher, a deputada Débora Almeida (PSDB).

As eleições dos grupos parlamentares estavam marcadas, inicialmente, para a última terça, quando foram

realizadas as reuniões de instalação dos colegiados. Os pleitos, entretanto, foram adiados por falta de quórum. De acordo com o deputado Waldemar Borges (PSB) – que tentou, sem sucesso, ser reconduzido à presidência da CCLJ –, o adiamento tratou-se de uma “manobra regimental” para evitar o risco de derrota do candidato do Governo.

“É legítima a participação do Executivo e o acompanhamento do que acontece nesta Casa, mas não dessa forma. Tem que conversar, saber das demandas políticas republicanas, para que as decisões possam ser construídas”,

disse Borges. Ele ressaltou, ainda, a necessidade de se estabelecer um relacionamento sadio entre os dois Poderes, com equilíbrio e independência. Apesar das críticas ao modo como o processo foi conduzido, o socialista votou na chapa encabeçada por Antônio Moraes, vitoriosa por unanimidade.

Também foram eleitos, na manhã de ontem, os vice-presidentes das Comissões para o biênio que se inicia. O deputado Romero Albuquerque (União) assume o posto em Justiça. O colegiado de Finanças terá o deputado Lula Cabral (Solidariedade) como vice e no

de Administração Pública, o deputado Renato Antunes (PL) ocupará a posição.

### PRIMEIRA MULHER

Pela primeira vez, a Comissão de Finanças da Alepe será comandada por uma mulher. Débora Almeida foi prefeita do município de São Bento do Una (Agreste Central) por dois mandatos e já atuou como procuradora federal. “Estou muito feliz pela confiança dos nossos pares e por poder trazer para o colegiado um bom debate. A prioridade é dar as condições para que as políticas públicas venham a ser implementadas na vida

das pessoas pernambucanas por meio da execução do orçamento”, destacou a parlamentar.

A Comissão de Finanças é responsável por analisar as proposições referentes a matérias financeira e orçamentá-

ria, emitindo parecer sobre a compatibilidade e adequação dos projetos de lei com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

### Nota da Redação

No intertítulo “Estradas” da matéria “Parlamentares discutem ações para desenvolvimento do Estado”, publicada na edição do dia 1º de março de 2023 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o trecho da rodovia PE-09 citado pelo deputado France Hacker (PSB) é o “que liga as praias de Barra de Sirinhaém e Aver-O-Mar”, e não o originalmente informado. O texto correto está disponível, na íntegra, no site da Alepe.

# Plenário repercute atrasos em salários e merendas nas escolas estaduais

FOTOS: ROBERTO SOARES

Discursos ainda abordaram falta d'água na Mata Sul e retomada de ações federais, entre outros temas

Parlamentares comemoraram, na Reunião Plenária de ontem, a redução da mortalidade materna em Pernambuco e a recriação do programa federal Minha Casa, Minha Vida. Por outro lado, houve pronunciamentos críticos ao Estado por atrasos no pagamento de terceirizados da educação e pela falta de água em localidades da Mata Sul.

Primeiro a discursar, o deputado João Paulo (PT) chamou atenção para a situação de profissionais contratados pelo Governo Estadual, especialmente, as merendeiras. “Muitas escolas estão liberando os alunos mais cedo por falta de alimentação. Essas crianças dependem da merenda”, ressaltou, citando relatos feitos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sintepe).

Para o petista, diversos órgãos estão paralisados devido à maneira como a governadora Raquel Lyra conduziu a transição. Ele sugeriu que uma comissão de parlamentares se reúna com representantes do Poder Executivo a fim de buscar soluções.

O tema foi retomado pelo deputado Sileno Guedes (PSB), que acusou “lerteza” nas nomeações de gestores financeiros e fiscais de contratos, responsáveis pela continuidade de programas e ações. “As mães, as merendeiras e as crianças não têm nada a ver com a mudança de governo. Espero que seja feita uma força-tarefa para a população não ser prejudicada.”

“Quando a gente entra em qualquer gestão executiva não é fácil, principalmente após 16 anos do PSB no poder e diante do que encontramos”, respondeu, em aparte, o líder do Governo, deputado Izaías Régis (PSDB). “Fazer licitação é difícil, a burocracia atrapalha demais. Mas vamos dar um jeito. A governadora está preparada para

fazer uma grande administração”, emendou.

Guedes também repercutiu reportagem da Folha de S. Paulo, baseada em dados do Ministério da Saúde compilados pelo Observatório Obstétrico Brasileiro (OOBr), na qual Pernambuco aparece com a menor razão de mortalidade materna do País no ano de 2021. O indicador estima a frequência de óbitos femininos ocorridos até 42 dias após o término da gravidez atribuídos a causas ligadas à gestação, ao parto e ao puerpério, em relação ao total de nascidos vivos.

“É o dado mais importante para medir a qualidade da assistência à saúde prestada às mulheres e demonstra o impacto positivo do trabalho do PSB no governo. O resultado do Estado (61 mortes a cada 100 mil) ficou abaixo da média nacional de 110 óbitos”, reforçou o socialista. Ele atribuiu o resultado ao esforço para imunizar todas gestantes e puérperas durante a pandemia.

## GOVERNO FEDERAL

Ações dos primeiros meses de gestão do presidente Lula foram enaltecidas pelo deputado Doriel Barros (PT), em discurso no Grande Expediente. Duas iniciativas ganharam ênfase: a retomada do programa Minha Casa, Minha Vida e a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). De acordo com o parlamentar, as medidas comprovam o compromisso do chefe do executivo nacional com a população mais carente.

“O povo o elegeu por querer mudança, e é muito bom vê-la ganhando corpo. É preciso garantir moradia digna para as pessoas e acabar de vez com a fome no País”, afirmou o petista. Em aparte, o deputado Antônio Moraes (PP) fez questão de elogiar o exemplo dado por Lula ao tomar a quinta dose da vacina



**EDUCAÇÃO** - Para João Paulo, órgãos estão paralisados devido à maneira como a transição foi conduzida



**SUGESTÃO** - “Que seja feita uma força-tarefa para a população não ser prejudicada”, disse Sileno Guedes



**DESAFIOS** - Segundo o líder do Governo, Izaías Régis, “fazer licitação é difícil, mas vamos dar um jeito”



**HABITAÇÃO** - Doriel Barros destacou volta do Minha Casa, Minha Vida



**IMPOSTO** - Abimael Santos anunciou projeto para beneficiar motos de até 170 cilindradas

contra a Covid-19 em evento para lançar a campanha nacional de imunização.

## ISENÇÃO DE IPVA

O deputado Abimael Santos (PL) informou, durante o Pequeno Expediente, ter protocolado na Casa um projeto de lei com o objetivo de oferecer isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) a motocicletas de até 170 cilindradas emplacadas em Pernambuco. Ele expli-

cou que a iniciativa acompanha a Resolução nº 15/2022 do Senado Federal, que permite o benefício, e já é válida na Paraíba.

“Segundo a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, o modelo representa 80% das vendas de motos no País”, apontou. “Nossa proposta busca beneficiar os milhares de trabalhadores que usam esse meio de transporte para garantir o pão de cada dia.” Santos aproveitou para pedir

à Compesa que solucione o problema de falta d'água no município de São José da Coroa Grande (Mata Sul): “Meu gabinete recebeu 23 denúncias sobre a situação”.

## PRODUÇÃO DE LEITE

A conquista do Selo A2 pela Fazenda Polilac, situada em Garanhuns (Agreste Meridional), mereceu destaque de Izaías Régis. O líder do Governo frisou que a empresa é a única do Norte-Nordeste a alcançar a certificação conferida à produção de leite por vacas do Tipo A2A2, cuja genética não produz caseína A1 – proteína que causa desconforto intestinal em algumas pessoas.

“Tenho muito orgulho por ver mais esse avanço para o município do qual fui prefeito. Durante oito anos, tive a oportunidade de incentivar diversos negócios. Mostramos que as cidades do Interior de Pernambuco têm muito potencial. Garanhuns já cresceu bastante e deverá se desenvolver muito mais com a nova gestão estadual”, comemorou o deputa-

do do PSDB. Ele comentou, ainda, o andamento de vários investimentos na localidade, entre os quais a construção de uma vinícola.

## ORDEM DO DIA

O conjunto de parlamentares aprovou, ao fim da reunião, a criação de duas Comissões Especiais (CEs). Conforme o Regimento Interno, cada grupo será composto por dez deputados – sendo cinco titulares e os demais, suplentes – e funcionará pelo prazo de 120 dias.

A pedido do deputado Gilmar Junior (PV), um dos colegiados temporários pretende ampliar a defesa dos profissionais de enfermagem, além de analisar dificuldades e anseios dos trabalhadores de saúde em Pernambuco. Já a CE de Combate à Fome foi solicitada pela deputada Rosa Amorim (PT), com o objetivo de investigar o fenômeno da insegurança alimentar e nutricional no Estado, assim como propor caminhos para superar o problema.

## Atos

## ATO Nº. 182/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002184/2023 e, no Ofício nº 06/2023, do **Deputado Dannilo Godoy**,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
IZAIAS PINTO DE MATOS NETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
JOAO WITOR TENORIO CAVALCANTE SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	3%
IRIS PEREIRA DA SILVA ALECRIM MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	10%
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
MARIA MONALIZA DE FARIAS GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	0%
JOSE MOISES DOS SANTOS ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
FELIX MACHADO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	120%
MONICA CRISTINA ROMAO DE SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	26,30%
ANA KARLA TENORIO CAVALCANTE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	63,4%

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº. 188/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002294/2023 e, no Ofício nº 011/2023, do **Deputado Rodrigo Farias**,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ARTUR GONÇALVES DE LIMA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
VINICIUS PORTO DE FARIAS	Assessor Especial/PL-ASC	120%
RICARDO JOSE DE SANTANA ESPOSITO	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
AMEACYRES PINTO DOS SANTOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
RODRIGO ARRUDA NUNES	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
SILVANO ALVES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
LUCIANO SEVERINO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	109%
FABIOLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118%
SAULO LUSTOSA BARROS BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JOSE JACIEL GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	70%
CELIA LOPES DA CRUZ LABANCA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	52%
EVELINE MARIA ALVIM DO AMARAL	Secretário Parlamentar/PL-SPC	116%

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº. 193/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002333/2023 e, no Ofício nº. 009/2023, do **Deputado France Hacker**,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
PEDRO JORGE TENORIO BARROS	Assessor Especial/PL-ASC	120%
SANDRA GUERRA FONTES	Assessor Especial/PL-ASC	120%

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francimar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklín Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Ivanna de Castro; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

CASSIA ROBERTA MELO FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
PAULO HENRIQUE BEZERRA RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
LUIZ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
PETRONIO JOSE DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
CICERO JOSE FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
LUIS FELIPE TORRES GALINDO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JOFLEANE BARBOSA DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
CARLOS GUILHERME DE LIMA SOARES	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 16 de fevereiro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 242/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002912/2023 e no Ofício nº 16/2023, do **Deputado Lula Cabral**,

**RESOLVE:** exonerar o servidor **JOSELITO BEZERRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 243/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002034/2023 e no Ofício nº 009/2023, da **Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional**,

**RESOLVE:** dispensar a servidora **GEISA MARIA CAMPOS DE MACEDO**, da função de membro Titular, da Junta Médica e de Aposentadoria, designando para a mesma função, o servidor **MAURILIO JOSE RODRIGUES DA SILVA**, nos termos da Resolução nº 305 de 25 de outubro de 1996, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023.

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 244/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002881/2023 e no Ofício nº 14/2023, do **Deputado Lula Cabral**,

**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
LUANA CAVALCANTI VALENTIM DE MOURA	Assessor Especial / PL-ASC		
FERNANDA MARIA DOS SANTOS		Secretário Parlamentar / PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 245/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002911/2023, do **Deputado Gilmar Júnior**,

**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	Assessor Especial / PL-ASC		
JULIANA GOMES NASCIMENTO		Secretário Parlamentar / PL-SPC	23%

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 246/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002898/2023 e no Ofício nº 014/2023, do **Deputado Aglailson Victor**,

**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MARCELA MORAES DA COSTA LINS	Assessor Especial / PL-ASC		
MARCELO DE CARVALHO ALVES DE LACERDA		Assistente Parlamentar / PL-APC	6,16%

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 247/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002908/2023 e no Ofício nº 14/2023, da **Deputada Débora Almeida**,

**RESOLVE:** nomear **LEANDRO RAFAEL DE MELO AGUIAR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 248/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002912/2023 e no Ofício nº 16/2023, do **Deputado Lula Cabral**,

**RESOLVE:** nomear **JOSELITO BEZERRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 82,50% (oitenta e dois vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 249/23

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2023, do **Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

**RESOLVE:** nomear **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura da Superintendência Geral, a partir do dia 02 de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## Editais

## FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECORRENTES EFEITOS PROVOCADOS PELAS CHUVAS E ENCHENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-geral da Frente de prevenção e acompanhamentos dos recorrentes eleitos provocados pelas chuvas e enchentes no estado de Pernambuco, Deputado Henrique Queiroz Filho, convoca nos termos do §1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Aglailson Victor, Antônio Coelho, Dani Portela, João Paulo, Joel da Harpa, Kaio Maniçoba, Jefferson Timóteo, Eriberto Filho e Romero Sales, membros da Frente Parlamentar, a ser realizada 10h (Dez horas) do dia 07 de Março do corrente ano, no Plenarinho I, no edifício Miguel Arraes.

1) Instalação da Frente Parlamentar de prevenção e acompanhamentos dos recorrentes eleitos provocados pelas chuvas e enchentes no estado de Pernambuco.

Recife, 28 de fevereiro de 2023

Deputado **Henrique Queiroz filho**  
Coordenador-Geral

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAMÍLIA, DA VIDA E DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-geral da FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA DE EXÉRCITO EM PERNAMBUCO, Deputado Renato Antunes, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Cel. Alberto Feitosa (PL), Débora Almeida (PSDB), Eriberto Filho (PSB), Fabrizio Ferraz (Solidariedade), Jarbas Filho (PSB), João de Nadegi (PV), Joãozinho Tenório (Patriota), Joel da Harpa (PL) e Mário Ricardo (Republicanos) membros da Frente Parlamentar para participarem da reunião de instalação e início dos trabalhos da referida Frente Parlamentar, a ser realizada às 14h (quatorze horas) do dia 02 (dois) de março do corrente ano, no Plenarinho I, no Edifício Miguel Arraes.

1) Instalação da Frente Parlamentar para Acompanhar a Implantação da Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira de Exército em Pernambuco.

Recife, 01 de março de 2023.

**RENATO ANTUNES**  
Coordenador-Geral

## Ordem do Dia

OTAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Discussão Única da Indicação nº 345/2023**  
**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja dada a continuidade o Projeto de Cozinhas Comunitárias para Municípios e Entidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 346/2023**  
**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a retomada da obra de recapeamento asfáltico da Rodovia PE-09, no trecho que liga o Distrito de Barra de Sirinhaém a Comunidade Aver o Mar no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 347/2023**  
**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos Evandro Avelar e ao Diretor Presidente do DER no sentido de que seja realizado o asfaltamento e drenagem da Estrada 31 de Março que liga a Rodovia da PE-064 no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 348/2023**  
**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de que seja realizado o asfaltamento e drenagem da estrada que liga a Rodovia PE-60 à Praia do Porto, no município Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 349/2023**  
**Autor:** Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de que seja realizada a conclusão do recapeamento asfáltico da Rodovia PE-064, nomeada como José Hildo Hacker que liga a Rodovia PE-060, no município Sirinhaém, passando pelo Distrito de Ibaritinga até a BR -101, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 350/2023**  
**Autor:** Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da PM objetivando a criação da Patrulha dos Engenhos na região de atendimento do 18º Batalhão que atende aos municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 351/2023**  
**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e à Diretora do Hospital Regional Dom Moura no sentido de que seja instalado um Centro de Serviços de Fisioterapia, assim como a instalação de Rede Feminina, que promove a Saúde da Mulher, no Hospital Regional Dom Moura – HRDM, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 352/2023**  
**Autor:** Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente COMPESA visando proceder com reparos nas tubulações localizadas na Rua Oriente e na Rua da Liberdade, ambas no Bairro Heliópolis, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 353/2023**  
**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Planaltina, no Bairro de Candeias Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 354/2023**  
**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Rio Branco, no Bairro de Candeias Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 355/2023**  
**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de solicitarem melhorias para a Limpeza Urbana na Rua Antônio Correia de Araújo, no bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 356/2023**  
**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e à Secretária Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias da Unidade de Saúde Catamarã, no bairro de Candeias na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única da Indicação nº 357/2023**  
**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura objetivando a sinalização da Rua Iguatemi, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 124/2023**  
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos a Sebastião Barreto Campelo, presidente de honra e criador do Movimento pró-Criança, pela sua dedicação ao bem do próximo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 125/2023**  
**Autor:** Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos pelo aniversário de emancipação da cidade de Ipubi, em 2 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 126/2023**  
**Autor:** Dep. Izaías Régis

Voto de Aplausos a Fazenda Polilac e seu proprietário Waldemir Miranda, por adquirir o primeiro Selo “VACAS A2A2” do Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 127/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos a Agropecuária BC, EGR Agropecuária e ao Rancho Diamante, empresas organizadoras da 15ª ExpoCarpina, evento realizado no dia 25 de fevereiro na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 128/2023**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao capoeirista pernambucano Vicente Deodato de Luna Filho, conhecido como Mestre Morcego, pelo recebimento do Prêmio Berimbau de Ouro, em Salvador, Bahia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 129/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à nova diretoria da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, eleita para a gestão bienal 2023-2025, cuja eleição deu-se em 27 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 130/2023**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos à Chefe da Polícia Civil, Delegada Simone Aguiar, pelo desempenho à frente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco durante o período de Carnaval.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 131/2023**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco pela atuação da Polícia Militar de Pernambuco no Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 132/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos ao Maracatu Estrela de Tracunhaém pela promoção e proteção da cultura e memória do povo pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 133/2023**  
**Autor: Dep. Izaias Régis**

Voto de Congratulações com o município de Brejão, pela passagem dos seus 65 anos de emancipação política, em 1º de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 134/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Congratulações com o Dr. Alexandre Pimentel, pela posse como desembargador no Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 135/2023**  
**Autora: Dep.** Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos ao Delegado de Polícia Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, pelos serviços prestados a Segurança Pública do Estado, à frente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco no período de 2020 a 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 136/2023**  
**Autora: Dep.** Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos ao Coronel José Roberto de Santana pelos serviços prestados a Segurança Pública do Estado, à frete do comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no período de 2021 a 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 137/2023**  
**Autora: Dep.** Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos ao Coronel Rogério Antônio Coutinho da Costa, pelos serviços prestados a Segurança Pública, à frente do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco no período de 2019 a 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

24, RESPECTIVAMENTE, INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE ENALTECE A TRAJETÓRIA DO SENHOR CYRO FERREIRA DA COSTA E DEMONSTRA PESAR PELO SEU FALECIMENTO NO ÚLTIMO DOMINGO. O DEPUTADO RESSALTA O LEGADO DEIXADO PELO EMPRESÁRIO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DAS DOENÇAS RARAS, NESTE DIA 28 DE FEVEREIRO. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TEMA E REAFIRMA SEU COMPROMISSO NA LUTA PARA A MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ESSES PACIENTES, DE MODO A TRAZER UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA PARA ESTES E SUAS FAMÍLIAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DISCURSA SOBRE SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA E RESSALTA A HONRA EM OCUPAR UM ASSENTO NESTA CASA. O DEPUTADO RELEMBRA O PERÍODO EM QUE FOI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA E COMENTA SOBRE O PROJETO “PERNAMBUCO MAIS FORTE – DO SERTÃO AO CAIS”, EM QUE PODE VISITAR VÁRIOS MUNICÍPIOS E CONHECER AS DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DE CADA REGIÃO. O DEPUTADO ENALTECE A CULTURA DA REGIÃO DE SERRA TALHADA, O CANGAÇO E O XAXADO, QUE FORAM ENREDO DAS ESCOLAS DE SAMBA MANCHA VERDE E IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE. EM ATO CONTÍNUO, É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE DESTACA A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DA AVICULTURA EM PERNAMBUCO E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O SURGIMENTO DE CASOS DA GRIPE AVIÁRIA. A DEPUTADA FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE SEJA FEITO UM CONTROLE SANITÁRIO E SEJA PRESTADA UMA ORIENTAÇÃO A TODA CADEIA PRODUTIVA, DE MODO QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A PREVENÇÃO DA DOENÇA. A DEPUTADA COMENTA TAMBÉM SOBRE A FRENTE EM DEFESA DA TRANSNORDESTINA E ENFATIZA IMPORTÂNCIA DA MESMA PARA OS SETORES PRODUTIVOS DE PERNAMBUCO. É APARTEADA PELOS DEPUTADOS JOÃO PAULO E MÁRIO RICARDO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FRANCIE HACKER, QUE COBRA A CONCLUSÃO DE OBRAS NAS RODOVIAS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA SUL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DISCURSA SOBRE AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM SÃO PAULO DURANTE O CARNAVAL E ASSOCIA O FATO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS QUE ESTÃO EM CURSO NO PLANETA. O DEPUTADO DENUNCIA O RACISMO AMBIENTAL, QUE SE REFERE À DIVISÃO INJUSTA DOS ÔNUS DA DETERIORAÇÃO AMBIENTAL, QUE RECAI SOBRE OS NEGROS E POPULAÇÕES PERIFÉRICAS. O DEPUTADO RELEMBRA AS CHUVAS QUE ASSOLARAM PERNAMBUCO EM MAIO DE 2022 E EVIDENCIA A URGÊNCIA DE SE DEBATER O TEMA, RECORDANDO O “PROGRAMA GUARDA-CHUVA”, DA ÉPOCA EM QUE FOI PREFEITO DO RECIFE. POR FIM, AFIRMA QUE IRÁ PROPOR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR PARA QUEM VIVE EM ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO. É APARTEADO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM ÚNICO TURNO AS INDICAÇÕES Nºs. 158 A 244 e 246 a 258/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 43 a 58/2023. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 245 e 259 a 281/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 64 a 74/2023. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE REGISTRA A INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO; E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORÉM LAMENTA O NÃO PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS EM VIRTUDE DA SAÍDA DE ALGUNS DEPUTADOS. EM SEGUIDA, DECLARA QUE O PSB E O PSOL FORMARÃO UM BLOCO PARLAMENTAR E A DEPUTADA DANI PORTELA SERÁ A LÍDER DA OPOSIÇÃO. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 294 a 302/2023. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS Nºs. 138 A 141/2023, ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 345 A 407/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 125 A 137/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE AUDITÓRIO.

<b>Aglailson Victor</b> Presidente
<b>Pastor Cleiton Collins</b> 1º Secretário
<b>Socorro Pimentel</b> 2º Secretário

<b>Aglailson Victor</b> Presidente
<b>Pastor Cleiton Collins</b> 1º Secretário
<b>Socorro Pimentel</b> 2º Secretário

<b>Aglailson Victor</b> Presidente
<b>Pastor Cleiton Collins</b> 1º Secretário
<b>Socorro Pimentel</b> 2º Secretário

<b>Aglailson Victor</b> Presidente
<b>Pastor Cleiton Collins</b> 1º Secretário
<b>Socorro Pimentel</b> 2º Secretário

**SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 002760/2023** - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAMÍLIA, DA VIDA E DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS comunicando o ingresso do Deputado Mário Ricardo como membro desta Frente Parlamentar.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO S/Nº /2023** - DA BANCADA DO PARTIDO LIBERAL informando o nome do Deputado Nino de Enoque que ocupará a Liderança do Partido e os Deputados Renato Antunes, Abimael Santos e Joel da Harpa ocuparão as Vice-lideranças.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO S/Nº /2023** – DA BANCADA DO PARTIDO LIBERAL informando as indicações dos membros Titulares e Suplentes que irão integrar as Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO CFOT Nº 03/2023** - DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA comunicando que foi eleita Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e tendo como Vice-Presidente o Deputado Lula Cabral.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO CMP Nº 07/2023** - DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Administração Pública e tendo como Vice-Presidente o Deputado Renato Antunes.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO CCLJ Nº 003/2023** -DO DEPUTADO ANTONIO MORAES comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e tendo como Vice-Presidente o Deputado Romero Albuquerque.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO CCLJ Nº 003/2023** -DO DEPUTADO ANTONIO MORAES comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e tendo como Vice-Presidente o Deputado Romero Albuquerque.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

# Ata

**ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E AGLAILSON VICTOR**

A’S 14:30 HORAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, REUNEM-SE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (39 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CLEBER CHAPARRAL; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEO; JOSÉ PATRIOTA E RODRIGO NOVAES. LICENCIADO O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 206/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA E ADALTO SANTOS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DOS ANIVERSÁRIOS DOS DEPUTADOS DANI PORTELA; ANTÔNIO MORAES; LUCIANO DUQUE E JOAQUIM LIRA, COMEMORADOS NOS DIAS 16, 18, 22 E

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, na Reunião realizada no dia 1º (primeiro) de março do corrente ano, fui eleito Presidente deste Colegiado Técnico para o biênio de 2023/2024.

Informo, ainda, que na mesma Reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Deputado Romero Albuquerque.

Por fim, foi designado o horário das 9:30h (nove horas e trinta minutos), as terças-feiras, no recinto do Plenarinho II, para as Reuniões semanais de distribuição e discussão de projetos.

Atenciosamente,

DEPUTADO ANTONIO MORAES  
Presidente da Comissão de constituição, Legislação e Justiça

Exmo. Sr.  
DEPUTADO ALVAPO PORTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO  
Nesta

## Ofício/CFOT nº 03/2023

Recife, 1º de março de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste comunicar a V. Exa. que, na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente realizada hoje, 1º (primeiro) de março do corrente ano, fui eleito Presidente deste Colegiado Técnico para o Primeiro Biênio (fevereiro/2023 a janeiro/2025) da Vigésima Legislatura.

Informo, ainda, que na mesma reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Deputado Lula Cabral.

Par fim, foi designado o horário dos 09h 30min (nove horas e trinta minutos), as quartas-feiras, no recinto do Plenarinho II, Deputado Joao Lyra, para as Reuniões semanais de distribuição e discussão de projetos. Sem mais para o momento, antecipadamente, agradecemos, e, desde já, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputada Débora Almeida  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

## Ofício CAP nº 07/2023

Recife, 1º de março de 2023.

Exmo. Sr.  
DEPUTADO ALVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste comunicar a V. Exa. que, na Reunião de Eleição de Presidente e Vice-Presidente realizada hoje, 1º (primeiro) de março do corrente ano, fui eleito Presidente deste Colegiado Técnico para o Primeiro Biênio (fevereiro/2023 a janeiro/2025) da Vigésima Legislatura.

Informo, ainda, que na mesma reunião foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Deputado Renato Antunes - PL. Por fim, foi designado o horário das 10h 30min (dez horas e trinta minutos), as quartas-feiras, no recinto do Plenarinho II, Deputado Joao Lyra, para as Reuniões semanais de distribuição e discussão de projetos.

Sem mais para o momento, antecipadamente, agradecemos, e, desde já, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

DEPUTADO JOAQUIM LIRA  
Presidente da Comissão de Administração Pública

## Ofício nº 2760/2023

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Álvaro Porto  
Presidente da ALEPE  
Nesta

Assunto: Inclusão de membro na Frente Parlamentar

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FAMÍLIA, DA VIDA E DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, aprovou o ingresso do deputado Mário Ricardo entre os membros efetivos do referido colegiado.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevado apreço e estima.

Atenciosamente,

PASTOR CLEITON COLLINS  
Coordenador-Geral  
Frente Parlamentar em Defesa da Família, da Vida e de Políticas sobre Drogas

## Projetos

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000303/2023

Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a “Confederação Suíça”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, Edição 2023, à “Confederação Suíça”, nos termos que dispõe a Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017 e disciplinado pela Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A relação da Suíça com nosso Estado é muito interativa, alinhando ações e projetos nas áreas ambientais, educacionais e sociais, bem como culturais, esportivas e solidárias, fazendo jus ao Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco. Seu consulado está localizado na Avenida Domingos Ferreira, 1930/201 – Boa Viagem – CEP: 51.111-020, Recife/PE. Atualmente, o Sr. Rodolfo Fehr é o Cônsul Honorário da Suíça em Recife/PE.

Suíça, ou Confederação Suíça, é um país localizado na região da Europa Central. Tem como capital a cidade de Berna. Trata-se de um dos países mais desenvolvidos e com maiores índices de qualidade de vida do mundo, com uma economia moderna e avançada que se concentra no setor de serviços e na indústria. O país conta hoje com uma população de 8,7 milhões de habitantes, os quais vivem principalmente em grandes cidades, como Zurique e Berna.

Ressalte-se que alguns dos setores nos quais o país desponta frente a outras nações, principalmente aquelas que integram a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), são saúde, emprego, segurança e salários, bem como que o país é, ao mesmo tempo, um dos maiores importadores e exportadores de energia elétrica do mundo. A sua matriz energética está assentada nas fontes hídrica, nuclear, nos combustíveis fósseis e, em menor escala, em outras fontes renováveis.

No cenário mundial a Suíça vem contribuindo estrategicamente para reduzir a pobreza no mundo. A pobreza é definida como a interação de fatores que afetam o desenvolvimento humano, forçando as pessoas a viver em condições degradantes, precárias e injustas. Além disso podem ser diferentes tangíveis e não tangíveis Fatores contam, como baixa renda, fome, falta de acesso à água potável, assistência médica, acesso precário à educação ou falta de oportunidades de co-gestão e informação.

Há três décadas a Confederação Suíça vem desenvolvendo junto ao Brasil, em especial no estado de Pernambuco, projetos e ações nas áreas ambientais, educacionais e sociais, de forma contínua. Tais como: “Brasil: combatendo a pobreza e protegendo o clima – catadores de lixo produzem biodiesel a partir de óleo de cozinha usado, beneficiando mais de 1.250 catadores de lixo na região metropolitana de Recife obtêm sua renda reciclando o lixo. Com a reciclagem de óleo de cozinha usado, o projeto contribui para proteção do clima e do meio ambiente e melhoria das condições de vida de grupos marginalizados.”; “Brasil: melhorando crianças e jovens vulneráveis suas oportunidades de desenvolvimento, com 600 crianças e jovens da organização parceira regularmente acompanhadas e cuidadas, assim como outras 1.800 crianças e jovens que se beneficiam seletivamente das atividades do projeto beneficiar no município de Inajá/PE”; “Brasil: desenvolvendo crianças e jovens de rua numa perspectiva de vida, objetivando a qualidade de vida das crianças e jovens de rua e a sua Famílias da Grande Recife, na promoção de seus direitos, o empoderamento e a participação ativa do cidadão melhoraram.”.

No ano de 2022, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Estado de Pernambuco, prontamente o Consulado da Suíça prestou sua solidariedade doando colchões para população pernambucana desabrigada.

Por sua prosperidade, que se deve às suas relações econômicas globais, a Suíça tem por sua responsabilidade contribuir para a superação dos desafios e desigualdades globais, inclusive com significativos orçamentos oficiais de assistência ao desenvolvimento, com atuação também da Caritas Suíça, paralelamente às suas próprio engajamento – intervêm de forma permanente e focado em resultados para o crescimento do estado de Pernambuco.

Por fim, ressaltamos que para a concessão do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, a Suíça atender aos requisitos legais exigidos, desenvolvendo projetos e projetos e ações há mais de três décadas, beneficiando nosso Estado de Pernambuco nas áreas ambientais, culturais, educacionais, comerciais, econômicas e sociais.

Por todo exposto, consideramos uma justa homenagem a concessão do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à Confederação Suíça, por sua importante contribuição ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco em diversas áreas.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.

Nino de Enoque  
Deputado

Às 1ª, 13ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000304/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas que comercializam equipamentos de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, a divulgar o serviço de bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 167-A. O fornecedor de produtos ou serviços sujeito às disposições desta Seção fica obrigado a divulgar e informar ao consumidor os procedimentos para realizar o cadastro no site [www.naomeperturbe.com.br](http://www.naomeperturbe.com.br), que permite efetuar o bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing. (AC)

§ 1º A divulgação deve ser realizada no momento da compra do produto ou serviço, mediante informações prestadas de forma oral e escrita. (AC)

§ 2º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, a fim de obrigar as empresas que comercializam equipamentos de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, a divulgar o serviço de bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing via site <https://www.naomeperturbe.com.br> – Serviço **Não Me Perturbe**.

O sistema “Não me perturbe” é uma iniciativa pioneira das operadoras de telecomunicações, que evita que o consumidor receba contatos telefônicos ativos sobre promoção de vendas e serviços de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (Telefone móvel, telefone fixo, TV por assinatura e Internet) e pelas Instituições Financeiras (operações de Empréstimo Consignado e Cartão de Crédito Consignado).

Seguindo passos bastante simples, o consumidor pode cadastrar ou descadastrar seu contato telefônico do sistema de bloqueio, a seu exclusivo critério.

Por fim, cumpre registrar que o projeto tem amparo na competência legislativa concorrente dos Estados-membros (art. 24, incisos V e VIII, da Constituição Federal). Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2023.**

**João Paulo  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000305/2023

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional poderão receber doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos do disposto nesta Lei.

§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados a estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação.

§ 2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas de segurança da informação, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade atender ao interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 3º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º As normas estabelecidas nesta Lei para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - pessoa física: qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira; e

II - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), bem como as demais entidades privadas obrigadas a se inscrever no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Art. 6º As doações de bens móveis e de serviços poderão ser realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - chamamento público para doação de bens móveis e serviços; ou

II - manifestação espontânea de interesse para doação de bens móveis e serviços.

#### Seção I Chamamento Público para Doação de Bens Móveis e Serviços

Art. 7º Os órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, poderão realizar chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços.

Parágrafo único. O chamamento público de que trata o caput será realizado quando não houver bens disponíveis no sistema de que trata o art. 16 que atendam às necessidades e aos interesses dos órgãos ou das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 8º São as fases do chamamento público:

I - a abertura, por meio de publicação de edital;

II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e

III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 17;

III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 22;

IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;

V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;

VI - a minuta do termo de doação, do termo de adesão ou do contrato administrativo, observado o disposto no Capítulo III; e

VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico oficial e no portal de compras governamentais, facultada a sua divulgação no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 11. O edital de chamamento público está sujeito à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 12. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 13. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

Parágrafo único. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 14. Na hipótese de haver interesse em receber a doação de bens móveis ou de serviços disponibilizados no chamamento público, o órgão ou a entidade interessada será responsável pelos procedimentos de formalização e de recebimento das doações, observado o disposto no Capítulo III.

Art. 15. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

#### Seção II Manifestação Espontânea de Interesse em Doar Bens Móveis ou Serviços

Art. 16. A manifestação espontânea de interesse em doar bens móveis ou serviços por pessoas físicas ou jurídicas poderá ser realizada, a qualquer tempo, no sítio eletrônico do Poder Executivo.

Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 16, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

I - a identificação do doador;

II - a indicação do órgão donatário, quando for o caso;

III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertado;

V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável; e

VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável.

Art. 18. Na hipótese de não existir indicação de donatário, o direcionamento do bem móvel ou serviço doado será decidido discricionariamente.

#### CAPÍTULO III FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 19. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica, sem ônus ou encargos, aos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por:

I - termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos na alínea "a", do inciso I, e alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se as eventuais atualizações; ou

II - contrato administrativo nos demais casos.

§ 1º Os modelos de termos de doação de bens móveis ou de serviços e de declarações para doações de bens móveis ou de serviços de que trata o caput serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º Os extratos dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e as declarações para doações de bens móveis e de serviços serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

§ 3º É cláusula necessária nos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nos contratos administrativos que custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços serão suportados pelo doador.

Art. 20. As doações de bens móveis por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio do termo de doação.

Art. 21. As doações de serviços por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constará o objeto e as condições para o exercício, observado o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

#### CAPÍTULO IV VEDAÇÕES

Art. 22. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial proferida por órgão colegiado, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.

§ 2º Na doação de serviços que envolva execução de obra, o doador poderá, a seu exclusivo critério, afixar placa de caráter informativo contendo os principais dados da doação.

Art. 24. O recebimento das doações de que trata esta Lei não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 25. As empresas públicas dependentes do Poder Executivo estadual poderão aderir, no que couber, ao disposto nesta Lei.

Art. 26. Esta Lei se aplica, de forma subsidiária, à administração pública direta, autárquica e fundacional dos municípios do Estado de Pernambuco, se inexistente norma local e específica que regule o recebimento de doações de bens móveis e de serviços.

Art. 27. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O Projeto que submeto pretende regulamentar o recebimento de doações por parte da Administração Pública Estadual, com o objetivo de estimular colaborações de parceiros privados, ao conferir segurança jurídica aos possíveis interessados.

A nossa Lei Geral de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 8.666/1993, apesar de trazer inúmeros detalhes sobre contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, não dispõe direta ou indiretamente sobre o recebimento de bens em doação por parte da Administração. As únicas menções existentes tocam apenas as situações em que a Administração é doadora (e não donatária), senão vejamos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: [...]

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: [...]

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; [...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação; [...]

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Notadamente, diferente do que ocorre com o processo concorrencial da licitação pública, que pressupõe a existência de interesses conflitantes de entes privados em firmar contratos com o Poder Público, o recebimento de bens por parte da Administração permite a pluralidade de interesses. O raciocínio apriorístico é o de que, quanto maior for o número de doações (receitas públicas), melhor para o interesse público, o que afasta o caráter concorrencial do ato.

Por outro lado, mesmo que a Administração figurando como donatária, a doação recebida de particulares não perde o caráter contratual, merecendo um tratamento jurídico específico, a fim de resguardar o Interesse Público e de conferir segurança jurídica a quem pretende doar.

Num cenário de descaço com o patrimônio público, os interessados em doar bens ou serviços à Administração precisam de garantias mínimas de que o objeto da doação será adequadamente empregado, bem como que não será utilizada para fins políticos, nem muito menos servirá para justificar dispêndios já previstos no orçamento.

Nesse sentido, vale citar três exemplos de regulamentação, sendo o mais recente, o de âmbito federal, e que serviu como base para o presente PLO:

- Federal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Ementa: Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Estado de Minas Gerais: Decreto nº 47611, de 2019. Ementa: Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e institui o Selo Amigo de Minas Gerais.

- Município de São Paulo: Decreto nº 40.384, 03 de abril de 2001. Ementa: Dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada.

Outro aspecto de extrema relevância é a aplicação subsidiária aos municípios pernambucanos que não dispuserem de normativo local tratando do recebimento de doação de bens e serviços. Assim, os gestores municipais poderão optar livremente por: editar uma norma local que atenda às particularidades que julgar convenientes; ou aplicar de modo direto as disposições da lei estadual.

O raciocínio é exatamente o mesmo que foi empregado pelo Superior Tribunal de Justiça quando da edição da recente Súmula nº 633/STJ, publicada em 17 de junho de 2019, que determinou a aplicação subsidiária da lei de processo administrativo federal aos entes que não dispuserem de lei regulando a matéria. Eis o teor da súmula, para que fique clara sua semelhança com o conteúdo do art. 26 do PLO ora proposto:

"A Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria."

Por fim, quanto à constitucionalidade da proposta, vale destacar que não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual), uma vez que não impõe aumento de despesa pública [pelo contrário, estimula o acréscimo de receita pela via da doação], e também não versa sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos do Poder Executivo.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.**

**Fabrizio Ferraz  
Deputado**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 10ª, 11ª comissões.**

Art. 2º Caso o usuário seja acometido de incapacidade civil de qualquer ordem ou detenha procurador outorgado para a retirada do medicamento, a realização do cadastro para recebimento de informações de disponibilidade de estoque é de responsabilidade do representante legal ou procurador do paciente.

Art. 3º Caso alguma unidade da rede estadual de saúde já possua cadastros de usuários, estas deverão realizar atualização nas bases de dados, como forma de garantir a fiel aplicação desta Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 30 dias da data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir que as unidades da rede estadual de saúde criem cadastro dos pacientes usuários para que informações acerca da disponibilidade de estoque de medicamentos para retirada lhes sejam enviadas. O texto da proposição garante ainda que, as unidades que já mantêm cadastro dos usuários deverão promover atualização nos dados para garantir a fiel aplicação da lei.

De início, é fundamental ressaltar que são inúmeros os pernambucanos que usufruem do sistema de distribuição gratuita de medicamentos e que a matéria de que trata a presente será de grande valia para o público. Isto porque, os usuários que precisam da medicação disponibilizada para sobreviver, atualmente, devem se deslocar para os pontos de distribuição mais próximos para garantir seus remédios, e, muitas vezes, terminam se frustrando pela falta de estoque na unidade.

Nesse sentido, a referida proposta vem para dirimir essa inconveniente situação, uma vez que, por meio de mensagens de texto ou e-mail, eles serão avisados acerca da disponibilidade de estoque de seus medicamentos com, no mínimo, um dia de antecedência, para que se programem e possam ir até o centro de distribuição.

Por fim, acreditamos que este projeto trará mais comodidade aos pernambucanos, garantindo a ciência de quando seus medicamentos estarão disponíveis, evitando que grandes distâncias sejam percorridas de forma desnecessária, e ainda, prevenindo a falta de medicamentos em suas casas.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria, solicito o valoroso apoio dos Ilustres Pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.**

**Fabrizio Ferraz  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000307/2023

Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer maior oferta de carne caprina e ovina na composição alimentar.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o § 8º ao art. 1º, da Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, nos seguintes termos:

"Art. 1º .....  
....."

§ 8º As carnes de caprino e ovino, previstas na alínea "f", do inciso III deste artigo, deverão representar, preferencialmente, 50% (cinquenta por cento) da composição alimentar proteica, quando comparado à oferta de carne de aves e bovina." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A busca por alimentos mais saudáveis e a maior exigência em relação à qualidade dos produtos direcionaram parte do nicho de mercado a consumir carnes de melhor qualidade nutricional e sensorial. O consumo de carne caprina e ovina pelos pernambucanos é menor se comparado ao de outras carnes (bovina, suína, aves), contudo, observa-se aumento no consumo destas carnes, e as perspectivas de comercialização são promissoras. Inclusive, é importante ressaltar que, segundo o IBGE 2018, Pernambuco tem o 2º maior rebanho de Caprinos e o 3º maior rebanho de Ovinos do Brasil, o que representa uma expressividade absoluta do nosso Estado na criação dessas espécies no país, devendo ser estimulado e valorizado na região desde a produção até o comércio e consumo.

Buscando a manutenção desse quadro de crescimento, os produtores pernambucanos se preocupam e se esforçam cada vez mais para oferecer ao mercado de consumo um produto de qualidade, levando em consideração diversos fatores regionais que influem nesse controle de excelência.

A proteína da carne caprina é similar a da carne bovina e esta possui todos os aminoácidos essenciais e com baixo valor calórico, além da baixa distribuição de gorduras, o que influencia diretamente na textura, suculência e sabor da carne.

Nas merendas escolares, se faz de grande importância presar pela qualidade dos alimentos oferecidos as nossas crianças e adolescentes, se atentando sempre aos valores nutricionais desses alimentos para que o crescimento físico e intelectual dos nossos pequenos pernambucanos seja aprimorado.

Nosso pleito se fundamenta na necessidade de oferecer, na merenda escolar da rede pública estadual, alimentos da melhor qualidade possível, tanto em valores nutritivos quanto em sabor. É sabido e resta comprovado que a carne caprina e ovina carrega uma grande quantidade de nutrientes e pouca gordura, além de ser extremamente saborosa. Com isso, prezaremos pela manutenção nutricional dos estudantes pernambucanos e fortaleceremos o mercado Ovinocaprino, que gera emprego e renda em todas as regiões do Estado, contribuindo para o cenário econômico estadual.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Fabrizio Ferraz  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000306/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos da rede estadual de saúde realizarem cadastro de usuários para os informar previamente acerca da disponibilidade dos medicamentos para retirada.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos da rede estadual de saúde que realizam a distribuição de medicamentos, no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a criar cadastro de número de celular ou endereço eletrônico de usuários beneficiários, com vistas a remeter informativo acerca da disponibilidade do medicamento para retirada com pelo menos 1 (um) dia de antecedência.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000308/2023

Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da

Deputada Teresa Leitão, para tornar obrigatória a fixação de placa informativa sobre a paralisação de obras públicas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Em caso de paralisação da obra pública por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, os órgãos públicos responsáveis por sua execução ficam obrigados a divulgar, por meio da colocação de placa medindo, no mínimo, 2,00m² (dois metros quadrados), em local de ampla visibilidade, as seguintes informações: (AC)

I - a exposição resumida dos motivos que ensejaram a paralisação da obra pública; (AC)

II - a previsão aproximada do prazo de paralisação; e (AC)

III - o endereço eletrônico e telefones de contato do órgão público responsável pela obra. (AC)

Art. 1º-B. Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º-A desta Lei, o órgão público vinculado à obra deverá remeter à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado com exposição dos motivos da paralisação da obra." (AC)

Art. 2º O disposto no artigo anterior somente será exigível para obras já iniciadas quando transcorridos 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, para tornar obrigatória a divulgação de informações sobre a paralisação de obras públicas.

A execução de obras públicas demanda um considerável aporte de dinheiro, muitas vezes oriundo da própria sociedade civil por meio da cobrança de diversos tributos. Ocorre que, em diversos casos, falhas no planejamento, fiscalização ou condução das atividades ensejam a paralisação da obra sem que exista a exposição de uma justificativa à população acerca dos motivos que levaram a sua interrupção. Nesse contexto, a intenção desta proposição é instituir um novo mecanismo de transparência no que tange à gestão de recursos públicos aplicados em obras públicas. A transparência constitui um dos instrumentos indispensáveis para a construção de uma gestão governamental comprometida com a democracia e a cidadania. Por meio do acesso à informação, permite-se maior controle social sobre eventuais ilegalidades, culminando com o aperfeiçoamento da própria atividade político-administrativa.

Portanto, o Projeto de Lei em tela fortalece o controle social do gasto público na esfera regional, permitindo ao cidadão avaliar e fiscalizar a gestão administrativa durante a execução de obras públicas eventualmente paralisadas. Propomos ainda a elaboração obrigatória de relatório pelo órgão gestor da obra paralisada, a ser encaminhado para esta Casa Legislativa e para o Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista que ambos atuam no controle externo.

Cumprir a proposta tem amparo na autonomia administrativa estadual para promover mecanismos de transparência governamental, com fulcro nos arts. 18, *caput*, e 25, § 1º, da Constituição de 1988. Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual). Oportuno esclarecer ainda que a proposta em comento não enseja a criação de nova atribuição a órgãos do Poder Executivo, uma vez que o ordenamento jurídico já estabelece um dever geral de transparência (art. 37, *caput* e § 3º, inciso II, c/c art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, "b", da Constituição de 1988). Inclusive, é válido frisar que outros estados da Federação já adotam práticas semelhantes, tais como: Santa Catarina (Lei nº 17.192, de 11 de julho de 2017) e Goiás (Lei nº 19.405, de 12 de julho de 2016), não podendo, portanto, Pernambuco se abster desse avanço legislativo.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.**

**Fabrizio Ferraz**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000309/2023

Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de promover reserva de vagas a policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e agentes socioeducativos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei 16.633, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

IV - 5% (cinco por cento) à policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e agentes socioeducativos, da ativa, reserva, reformados ou aposentados. (AC)

§ 5º A reserva exclusiva de que trata o inciso IV deverá ser destinada, preferencialmente, aos policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e agentes socioeducativos lotados no local do imóvel." (AC)

"Art. 4º .....

III - possuir renda mensal não superior a 1 (um) salário mínimo vigente, excetuados os casos descritos no inciso III do art. 1º desta Lei. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

**Justificativa**

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, de autoria da Deputada Gleide Ângelo.

Nossa proposição tem como objetivo ampliar o escopo da referida lei, criando reserva de vagas em programas habitacionais para policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e agentes socioeducativos. Essa medida visa garantir o direito fundamental à moradia a profissionais que lutam diariamente pelo bem comum do povo pernambucano, e muitas vezes sofrem com habitação em ambientes hostis, pouco seguros e sem conforto.

Entendemos que é imprescindível o esforço conjunto entre as autoridades governamentais para promover cada vez mais o acesso destes profissionais à moradia digna, segurança pessoal e maior qualidade de vida, uma vez que se expõem diariamente a elevados riscos em prol de toda a sociedade.

Tendo em vista se tratar de projeto simplesmente alterador de lei já existente, inclusive de autoria parlamentar, fica nítido que não há qualquer vício de constitucionalidade ou antijuridicidade na proposição, devendo assim ser aprovada na íntegra.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.**

**Fabrizio Ferraz**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000310/2023

Altera a Lei nº 13.422, de 4 de abril de 2008, que dá nova redação à Lei nº 12.622, de 2 de julho de 2004, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/PE, e dá outras providências, a fim de acrescentar novos membros ao referido conselho.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 13.422, de 4 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O CEDIM/PE será composto por 29 (vinte e nove) membros, sendo 24 (vinte e quatro) de forma paritária entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil, 04 (três) com notório conhecimento e reconhecida atuação na defesa dos direitos das mulheres e (01) um membro da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a saber: (NR)

.....

III - 04 (quatro) mulheres com notório conhecimento das questões de gênero e atuação na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres, observando-se as suas respectivas especificidades. (NR)

IV - 01 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. (AC)

.....

§ 3º O representante da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como o seu suplente, será preferencialmente o (a) deputado (a) da Comissão Permanente da Defesa dos Direitos da Mulher." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

É sabido que a estrutura política regente do estado democrático de direito no país tem como base a Teoria da Separação dos Poderes, idealizado pelo filósofo iluminista francês Montesquieu, no século XVIII. Em seu Espírito das Leis, o pensador expõe a ideia da tripartição de poderes - cuja divisão visa eliminar a existência da tirania, evitando a concentração de todo poder político-administrativo nas mãos de um indivíduo. Desta forma, compete ao Poder Legislativo tanto a proposição de leis pensadas para garantir o desenvolvimento do Estado, assim como lhe compete o papel de fiscalizador das ações Poder Executivo.

No âmbito estadual, a Assembleia Legislativa mantém a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher como o espaço voltado tanto para o desenvolvimento de ações legislativas apresentadas pelos agentes políticos e pela sociedade civil em geral, bem como ente fiscalizador responder pelo acompanhamento dos programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero no Estado.

Há quase duas décadas foi criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/PE, um espaço simbólico que tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres pernambucanas. O Conselho atualmente é composto por 27 membros, paritárias entre o Poder Executivo Estadual e a sociedade civil organizada - além de três integrantes com notório conhecimento e atuação na defesa dos direitos das pernambucanas.

Apesar da estrutura organizacional do CEDIM/PE, Pernambuco ainda convive com dados preocupantes no que concerne à violência de gênero: o estado encerrou o ano de 2022 com um aumento de 5,7% nos episódios de violência doméstica contra a mulher, segundo o balanço da Secretaria de Defesa Social (SDS). Foram 43.553 denúncias desse tipo, o que equivale a quase 120 agressões por dia. Apenas no mês de dezembro de 2022, foram 3.877 denúncias de violência doméstica e oito vítimas de feminicídio. Em 2021, foram 41.203 denúncias de violência doméstica registradas no total. Assim, as estatísticas denunciam a falha no funcionamento da rede de proteção e amparo às mulheres pernambucanas.

Portanto, a fim de robustecer o debate público sobre a segurança das mulheres em todo o Estado, o presente projeto aponta a necessidade da inserção de um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, deputado este membro titular da Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher.

Por fim, importante destacar que a competência legislativa para a proposição do presente Projeto de Lei encontra respaldo no art. 19, da Magna Carta do Estado de Pernambuco, e no art. 223, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que seu conteúdo não esbarra no rol de matérias a qual a iniciativa é reservada privativamente ao Governador do Estado.

Cumprir salientar, desde já, que sob o aspecto financeiro e orçamentário, a execução desta iniciativa não implicará em aumento de despesas para o Poder Público, e nem na criação de novas atribuições para Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública.

Diante de tais considerações, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.**

**Delegada Gleide Ângelo**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000311/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Artista Pernambucano.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 390-B. Dia 13 de dezembro: Dia Estadual do Artista Pernambucano.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nosso projeto de lei objetiva alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, a fim de incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Artista Pernambucano.

Sugerimos 13 de dezembro como a data simbólica para celebração do Dia Estadual do Artista Pernambucano, por ser nela comemorado o aniversário de um dos maiores nomes da cultura de nosso Estado: Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, o qual deixou na história do nosso país, uma forte mensagem de valorização do Nordeste e suas tradições. Gonzaga, que é natural do município de Exú, abriu caminhos no cenário nacional para inúmeros artistas nordestinos, deixando um legado de amor por Pernambuco.

Devemos reconhecer que os artistas e grupos que expressam a cultura pernambucana foram significativamente impactados pelas medidas sanitárias decorrentes da pandemia da Covid-19, principalmente no aspecto econômico. Portanto, é fundamental um olhar sensível do gestor público para com a parcela da população que sobrevive da produção artístico-cultural.

Nesse sentido, cabe a nós, parlamentares, também pensarmos a criação de instrumentos e mecanismos legais, dentro de nossas limitações constitucionais, capazes de atender a essa demanda social emergente.

Ainda não é possível mensurar as sequelas que serão deixadas pela pandemia do Covid-19, no entanto podemos projetar e desenvolver soluções para aquilo que já temos algum panorama imediato ou mediato.

Portanto, acreditamos que esta proposta de lei ajudará a dar maior visibilidade aos artistas pernambucanos, para além do período da pandemia, vez que instituirá datas comemorativas que ficarão para sempre inseridas no Calendário Oficial de Pernambuco.

Diante do exposto, estando presente o interesse público que motiva e legitima esse Projeto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 09 de Fevereiro de 2023.**

**Delegada Gleide Ângelo**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000312/2023

Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a finalidade de instituir a Comissão de Defesa do Consumidor.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º O Art. 98 da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 98. ....  
.....”

XVI - Defesa do Consumidor; (NR)

XVII - Ética Parlamentar; e, (NR)

XVIII - Redação Final.” (AC)

Art. 2º Acrescente-se à Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, o art. 114-A, com a seguinte redação:

“Art. 114-A. A Comissão de Defesa do Consumidor, exercerá as competências previstas no art. 97 quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (AC)

I - direito do Consumidor; (AC)

II - política de Consumo; (AC)

III - ações em defesa do Consumidor; (AC)

IV - modificações do Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco; (AC)

V - economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; (AC)

VI - composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços.; (AC)

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos e privados decorrente de prestação de serviços e produtos ao consumidor final; (AC)

VIII - mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural; (AC)

IX - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados; (AC)

X - publicidade enganosa ou abusiva e ainda, publicidade com finalidade comercial; ou (AC)

XI - discussão de temas que relacionados ao consumidor, relação de consumo, fornecedores e correlatos.” (AC)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente projeto de resolução desta Mesa Diretora, visa instituir no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, a Comissão de Defesa do Consumidor, a referida comissão tem como finalidade atuar em defesa da economia popular e da repressão ao abuso do poder econômico, mediando as relações de consumo e analisando medidas de defesa do consumidor e ainda a composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços.

Do ponto de vista da constitucionalidade da propositura desta Resolução por um parlamentar, a previsão é expressa no caput do Art. 352 do Regimento Interno da ALEPE, senão vejamos:

Art. 352. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução de iniciativa de Deputado, da Mesa Diretora, de Comissão Permanente ou de Comissão Especial, para este fim criada, em virtude de deliberação da Assembleia.

Parágrafo único. Considera-se reforma a substituição integral do Regimento Interno.

De igual forma, a matéria em apreciação encontra-se inserida na competência privativa da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 14, II e III da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 14. Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

I - elaborar e votar o seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

O Regimento Interno, que ora é modificado, também prevê expressamente a competência privativa desta Augusta Casa Legislativa, no tocante a elaborar e votar o Regimento interno, bem como, propor medidas legislativas para dispor sobre a organização legislativa e administrativa da casa, senão vejamos o Art. 9º, inciso II e III:

Art. 9º Compete, exclusivamente, à Assembleia, na forma prevista na Constituição do Estado de Pernambuco:

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, segurança interna, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observando os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ademais, a Constituição Federal é clara ao asseverar que compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seus serviços administrativos, polícia e seu regimento interno, nos termos do art. 27, §3º:

Art. 27. ....

§3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

Imperioso ressaltar que a jurisprudência uníssona da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – CCLJ, entende ser CONSTITUCIONAL a apresentação de Projeto de Resolução para alteração do Regimento Interno, principalmente se versar sobre as questões administrativas e legislativas.

Neste sentido, já se pronunciou no sentido de que os parlamentares podem legislar sobre alterações legislativas e administrativas do Regimento interno, nos pronunciamentos do Parecer de nº 000596/2019 ao Projeto de Resolução nº 374/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros e o Parecer nº 000726/2019 ao Projeto de Resolução nº 448/2019, de autoria: Deputado Wanderson Florêncio, consoante as ementas abaixo:

PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO A REALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO ART. 14, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DO ART. 9º, III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. PRECEDENTES DESTA CCLJ. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO. **PARECER Nº 000726/2019 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 448/2019 AUTORIA: DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO.** PROJETO DE RESOLUÇÃO. DIVULGAÇÃO. TV ALEPE. SITE DA ALEPE.

PESSOAS DESAPARECIDAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 14, II E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.. PELA APROVAÇÃO COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA PELO RELATOR. **PARECER Nº 000596/2019 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 374/2019 AUTORIA: DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**

A presente Resolução altera a estrutura Legislativa da casa, não gerando nenhum aumento de encargos, dando atribuições a órgãos ou qualquer vedação legal que fora imposta no âmbito constitucional ou infraconstitucional.

No mérito, a presente proposta, tem o intuito de fortalecer a as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias, bem como, Lei Federal de nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, e a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o “Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco.”

A presente medida vem arrimada no Art. 352 do Regimento Interno da ALEPE, com o intuito de modificar o presente regimento para acrescer a comissão e suas atribuições, visando, assim, garantir um debate plural com a sociedade Pernambucana a respeito dos meios de defesa do consumidor e mediando as relações entre os fornecedores de produtos ou serviços situados no Estado.

Vale destacar que a ALEPE, em que pese os esforços da consolidação do Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, não instituiu uma Comissão interna para apreciar as matérias que alteram o referido código e que tem relação com o Direito do Consumidor, Relações de Consumo e fomento a economia popular e a Repressão dos Abusos de Poder Econômico.

A Câmara Federal e o Senado Federal, tem Comissões permanentes que tratam especificamente da matéria do Direito do Consumidor e a ALEPE não tinha um espaço para que se pudesse debater de forma específica a matéria, não se tem até o presente momento um espaço para realizar uma audiência pública com as entidades da sociedade civil.

Dessa forma, conforme previsão regimental (Art. 352), encaminhamos a esta Augusta Casa Legislativa para deliberação e aprovação do presente Projeto de Resolução que institui a Comissão de Defesa do Consumidor, onde solicitamos a aprovação da presente matéria que qualificará os debates nesta casa na seara consumerista.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**João Paulo Costa**  
Deputado

À 1ª comissão.

## Indicações

## Indicação Nº 000408/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Romildo Porto, e ao Exmo. Sr. Presidente da Agência Regulamentadora de Pernambuco (ARPE) Severino Otávio Raposo Monteiro, para que ampliem o limite de m³ (metros cúbicos) de água por residência contemplado no programa da Tarifa Social da COMPESA, considerando a quantidade de pessoas por residência e a média adequada fixada pela Organização das Nações Unidas de 3,3m³ (três vírgula três metros cúbicos) de água por pessoa a cada mês, atendendo às necessidades básicas da população vulnerável do estado, garantindo o seu direito fundamental e universal de pleno acesso à água, e promovendo a Dignidade da Pessoa Humana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Otávio Raposo Monteiro, Presidente da Agência Reguladora de Pernambuco; Romildo Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento.

#### Justificativa

A deputada estadual Dani Portela, através de um processo de escuta de setores da população de Pernambuco, foi instada a dialogar com a Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), autarquia especial vinculada ao Gabinete da Governadora, no sentido de pugnar pelo aumento do limite de metros cúbicos (m³) de água contemplado pelo programa da Tarifa Social da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Conforme preconiza a Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, a ARPE é responsável por fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas, o que o fez, no que tange a estruturação das tarifas da COMPESA, por intermédio da Resolução ARPE n.º 120/2017, publicada no DOE, ano XCIV, n.º 35 de 18/02/2017, página 19.

A supracitada Resolução estabelece o limite de 10m³ (dez metros cúbicos ou dez mil litros) de água por residência para fins de aplicação da Tarifa Social, desde que a família residente se adeque aos seguintes critérios, cumulativamente:

1. Apresentar média de consumo de água em um acumulado de 06 (seis) meses de até 10m³ (dez metros cúbicos ou dez mil litros) e de energia elétrica de até 80kWh (oitenta kilowatts-hora);
2. Possuir contracheque, benefício social ou benefício previdenciário, no valor de até 1 (um) salário mínimo vigente;
3. Ser proprietário de um único imóvel;
4. Residir em imóvel com padrão compatível com a renda familiar.

Importa destacar que os limites de consumo são fixados desconsiderando a quantidade de pessoas que habitam a residência, de maneira que famílias populosas, que coabitem a mesma casa, ainda que sigam os demais critérios, precisam resumir consideravelmente seu consumo de água para estarem aptas a participarem do benefício da Tarifa Social, sob pena de não serem contempladas pelo programa.

De acordo com o Relatório Mundial sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, da Organização das Nações Unidas (ONU), cada pessoa necessita de 3,3m³ (três vírgula três metros cúbicos ou três mil e trezentos litros) de água por mês – cerca de 110 (cento e dez) litros de água por dia – para atender às necessidades básicas de consumo e higiene. Neste sentido, tem-se que o limite de 10m³ (dez metros cúbicos ou dez mil litros) só estaria dentro dos parâmetros básicos para residências de até 03 (três) pessoas coabitantes. Uma média, portanto, muito aquém da realidade das famílias pernambucanas mais necessitadas que residem no mesmo imóvel.

O acesso pleno à água potável e ao saneamento básico é um direito humano fundamental, indispensável à existência com dignidade e reconhecido pela própria ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010). Ao impor o limite de 10m³ (dez metros cúbicos, ou dez mil litros) por residência, por mês, desconsiderando a quantidade de pessoas que ali coabitam, cerceia-se, a uma medida, o direito fundamental ao gozo da água potável, ferindo, por conseguinte, o princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana e; a outra, faz com que famílias vulneráveis que não consigam se adequar ao limite, diante da quantidade de seus membros, sejam cortadas do benefício que foi idealizado para o usufruto destas. Sendo forçadas a pagar uma tarifa mais onerosa mesmo diante de sua situação de vulnerabilidade econômica – reforçando, por consequência, sua vulnerabilidade social.

É imperioso destacar, ainda, que atualmente estão registradas no CadÚnico um total de 2.002.166 (dois miilhões, duas mil, cento e sessenta e seis) pessoas em Pernambuco, sendo 60% (sessenta por cento) destas pessoas (1.200.531 – um milhão duzentas mil quinhentas e trinta e uma) que vivem em situação de pobreza extrema, conforme os critérios do IBGE, possuindo renda de R\$ 0,00 a 89,00 (zero a oitenta e nove reais) mensais *per capita*.

De acordo com a Tabela de Estrutura Tarifária dos serviços da COMPESA (determinada pela Resolução ARPE n.º 120/2017, publicada no DOE, ano XCIV, n.º 35 de 18/02/2017, página 19), residências não contempladas pela Tarifa Social devem pagar o valor-base de R\$40,18 (quarenta reais e dezoito centavos) a cada 10.000 L (dez mil litros ou dez metros cúbicos) acrescendo-se R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) a cada 1.000 L (mil litros ou um metro cúbico) que extrapole esse limite, até o teto de 20.000 L (vinte mil litros, ou vinte metros cúbicos) – a partir de 20.000 L (vinte mil litros, ou vinte metros cúbicos), o acréscimo a cada 1.000L (mil litros, ou um metro cúbico) aumenta de valor, assim como a cada 30.000L (trinta mil litros, ou trinta metros cúbicos), 40.000L, (quarenta mil litros, ou quarenta metros cúbicos) etc, conforme o documento em anexo.

Neste sentido, uma família de 5 (cinco) membros que coabite a mesma residência, vivendo com R\$89,00 (oitenta e nove reais) por mês *per capita*, teria que fazer a impossível escolha entre comprometer mais de 10% (dez por cento) de sua renda mensal apenas para usufruir do direito universal e fundamental ao pleno acesso à água, sem acesso ao benefício da Tarifa Social, ou viver em condições ainda mais indignas, insalubres e anti-higiênicas, se forçando à limitação dos 10m³ (dez metros cúbicos, ou dez mil litros).

É imprescindível, portanto, que o benefício da Tarifa Social tenha o seu limite expandido, para contemplar residências em que mais de 3 (três) pessoas coabitem, sem comprometer a média adequada de água por pessoa estipulada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Neste sentido, o estado de Pernambuco estaria cumprindo o seu papel de promover direitos, e não de violá-los, pois agiria para garantir o direito fundamental de pleno acesso e gozo da água, bem como o princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana para as famílias mais necessitadas do estado.

**Ante todo o exposto, dada a relevância social do tema, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste requerimento.**

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Dani Portela</b>

## Indicação Nº 000409/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Ilma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de solicitar a reestruturação da merenda escolar do ETE Luiz Alves Lacerda, localizado na cidade do Cabo de Santo Agostinho, na BR-101.

Da decisão desta Casa, e, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Refere-se as necessidades dos alunos da rede estadual, matriculados no ETE em questão.

Por conta do modelo de ensino, os alunos passam o dia todo na escola em e=regime integral, consumindo por dia 3 refeições. Mas, devido a problemática estão sendo liberados mais cedo, e, das nove aulas ditas na grade escolar, somente cinco estão sendo realizadas.

Como solução para o problema, os alunos alegam que foi dito a possibilidade do ensino remoto na parte da tarde, mas, concluem que não seria eficiente, devido a dinâmica e as necessidades do contato tanto mestre-aluno como com as práticas técnicas.

Com isso, ressalta-se a necessidade de atentar a essa questão para que possa assegurar a educação de qualidade como direito e privilégio aos alunos matriculados no ETE Luiz Alves Lacerda.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Joel da Harpa</b>

## Indicação Nº 000410/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo ao Exmo. Senhor Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz Medeiros, para retomar o atendimento de castração por meio do Castramóvel.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando que nosso mandato possui como bandeira a causa animal e nós somos os únicos representantes da causa no poder legislativo do Estado de Pernambuco, venho por meio deste, apresentar este apelo a fim de que seja retomado o atendimento de castração por meio do Castramóvel desta cidade.

Nosso mandato reconhece e parabeniza os esforços do município para com a causa animal. Contudo, diante de diversas solicitações da população jaboatonense declarando a dificuldade em castrar seu animais domésticos, respeitosamente, faço este apelo ao Exmo. Prefeito para que seja implantado, reativado, disponibilizado o castramóvel para atendimento veterinário gratuito.

Urge ressaltar que a castração é um método mundialmente reconhecido por ser seguro e eficaz no controle populacional de cães e gatos e muito indicado pelos médicos-veterinários, por atuar na prevenção e redução de diversas doenças.

A atenção para o bem-estar dos animais também é dever da adminstração pública, que deve sempre direcionar os atos administrativos com fins de cumprimento da legislação pátria e tratados internacioais dos quais o Brasil faça parte.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 000411/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, para criarem parcerias com instituições tecnológicas a fim de desenvolver uma solução tecnológica para mapeamento e gestão de riscos de desastres naturais, como as fortes chuvas que afetam o estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como objetivo criar parceria com a iniciativa privada a fim de trazer mais assertividade na prevenção de desastres naturais, como as fortes chuvas que afetam o nosso estado.

A partir de dados e informações precisos, órgãos públicos poderão atuar com mais assertividade e construir políticas efetivas para proteger a população e o meio ambiente, reduzindo o número de vítimas em decorrência de desastres e qualificando ações de prevenção e resposta de apoio do Estado e dos municípios. As parcerias com a iniciativa privada são medidas que vem se mostrando eficazes em diversos estados, como por exemplo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais.

Estamos próximos da temporada de chuvas em nosso Estado, o que torna a medida urgente, tendo em vista o prazo curto para ações pontuais, evitando assim tragédias maiores, como as que aconteceram há 1 (um) ano.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>

## Indicação Nº 000412/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Turismo e Lazer, Sr. Daniel Coelho, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Evandro Avelar e ao Diretor da Aena Brasil, Sr. Fernando Santiago Yus, a fim de solicitar o envidamento de esforços para a reutilização do espaço físico do antigo terminal do Aeroporto dos Guararapes, tendo em vista que desde o seu fechamento o prédio desocupado revela os estragos provocados pelo tempo e pela falta de manutenção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer; Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr. Fernando Santiago Yus, Diretor da Aena Brasil; Pr. Waldemir Farias, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e a Aena Brasil, tem por objetivo solicitar o envidamento de esforços para a reutilização do espaço físico do antigo terminal do Aeroporto dos Guararapes, tendo em vista que desde o seu fechamento o prédio desocupado revela os estragos provocados pelo tempo e pela falta de manutenção.

Um dos melhores avaliados do País em todas as pesquisas de satisfação dos passageiros, o Aeroporto Internacional dos Guararapes-Gilberto Freyre tem uma longa história no transporte aéreo brasileiro. Sua construção antecede a II Guerra Mundial, no final da década de 1940, o Recife passou a ter grande importância no tráfego aéreo pela sua posição geográfica estratégica. O nome oficial foi dado oito anos depois, transformando o aeroporto do Recife em Aeroporto dos Guararapes. No ano de 2001 a nomenclatura foi novamente alterada, tornando-o Aeroporto Internacional dos Guararapes-Gilberto Freyre.

No século passado, o ponto era mais que um local de passagem, mas um atrativo cultural. Com a inauguração do novo e modernizado terminal em junho de 2004, o antigo perdeu a sua função e dois anos depois foi fechado pela Infraero. O prédio está localizado em uma área privilegiada da cidade, bem ao lado do atual Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre e passou aproximadamente 15 anos desocupado, com estragos provocados pelo tempo e falta de manutenção.

A empresa privada Aena Brasil, iniciou em março de 2022, as obras de reforma e expansão do aeroporto que compreende também a área já mencionada, ao lado do Aeroporto. Porém não há previsão para a conclusão da obra e nem definição do que será instalado ou feito no local. Por essa razão, solicito o envidamento de esforços para agilizar a reforma e reutilização do espaço físico do antigo terminal do Aeroporto dos Guararapes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 000413/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, Ivaneide Dantas, Exma. Sra. Secretária Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires, no sentido de promover cursos profissionalizantes de capacitação em diversas áreas, no município de Cabo de Santo Agostinho, através de parceria junto a Agência do Trabalho local Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Amanda Aires, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Clayton da Silva Marques, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Ricardo Carneiro, Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os jovens do município do Cabo De Santo Agostinho têm sofrido com a falta de qualificação o que é de suma importância, pois os cursos profissionalizantes além de proporcionar aos jovens um enriquecimento técnico e pessoal, contribuem para a sua inserção no mercado de trabalho, e ainda propagam o crescimento da economia local, já que estes jovens após capacitados, tendem a desenvolver os trabalhos na cidade em que residem.

Sendo assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000414/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, Ivaneide Dantas, Exma. Sra. Secretária Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires, no sentido de promover cursos profissionais de capacitação em diversas áreas, no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes; Amanda Aires, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Camila Machado Leocadio Lins dos Santos, Prefeita de Sirinhaém.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os jovens do município de Sirinhaém têm sofrido com a falta de qualificação o que é de suma importância, pois os cursos profissionalizantes além de proporcionar aos jovens um enriquecimento técnico e pessoal, contribuem para a sua inserção no mercado de trabalho, e ainda propagam o crescimento da economia local, já que estes jovens após capacitados, tendem a desenvolver os trabalhos na cidade em que residem.

Sendo assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000415/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, Ivaneide Dantas, Exma. Sra. Secretária Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires, no sentido de promover cursos profissionalizantes de capacitação em diversas áreas, no município de Camutanga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Amanda Aires, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Talita Fonseca, Prefeita de Camutanga; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Jesse De Romildo, Presidente da Câmara de Vereadores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os jovens do município de Camutanga têm sofrido com a falta de qualificação o que é de suma importância, pois os cursos profissionalizantes além de proporcionar aos jovens um enriquecimento técnico e pessoal, contribuem para a sua inserção no mercado de trabalho, e ainda propagam o crescimento da economia local, já que estes jovens após capacitados, tendem a desenvolver os trabalhos na cidade em que residem.

Sendo assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000416/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, Ivaneide Dantas, Exma. Sra. Secretária Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires, no sentido de promover cursos profissionalizantes de capacitação em diversas áreas, no município de Escada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Amanda Aires, Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Mary Gouveia, Prefeita de Escada; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os jovens do município de Escada têm sofrido com a falta de qualificação o que é de suma importância, pois os cursos profissionalizantes além de proporcionar aos jovens um enriquecimento técnico e pessoal, contribuem para a sua inserção no mercado de trabalho, e ainda propagam o crescimento da economia local, já que estes jovens após capacitados, tendem a desenvolver os trabalhos na cidade em que residem.

Sendo assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000417/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, Ivaneide Dantas, Exma. Sra. Secretária Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Amanda Aires, no sentido de promover cursos profissionalizantes de capacitação em diversas áreas, no município de Rio Formoso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Isabel Cristina Araújo Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Tião Barros, Vice Prefeito de Rio Formoso; Amanda Aires, Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os jovens do município de Rio Formoso têm sofrido com a falta de qualificação o que é de suma importância, pois os cursos profissionalizantes além de proporcionar aos jovens um enriquecimento técnico e pessoal, contribuem para a sua inserção no mercado de trabalho, e ainda propagam o crescimento da economia local, já que estes jovens após capacitados, tendem a desenvolver os trabalhos na cidade em que residem.

Sendo assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000418/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água na Bomba do Hemetério em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, onde moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000419/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro Campina do Barreto em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, onde moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000420/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro Campo Grande em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000421/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro: Encruzilhada em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000422/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro: Jardim Brasil em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000423/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro: Iburá em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000424/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro: Hipódromo em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Jeferson Timóteo</b>

## Indicação Nº 000425/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. delegada Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco; à Exma. Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; à Exma. Sra. Simone Aguiar, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Cel. Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; no sentido de somarem esforços para efetuarem as alterações legislativas necessárias para padronizar a nomenclatura “veteranos” para todos os integrantes do Corpo de Bombeiros, bem como das polícias Civil, Militar e Penal do Estado, que não estejam mais em atividade nas suas respectivas carreiras. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. delegada Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social de Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco; à Exma. Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; à Exma. Sra. Simone Aguiar, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; ao Exmo. Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Cel. Luciano Alves Bezerra da Fonsêca, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar que o Poder Executivo apresente projetos de lei para padronizar a nomenclatura “veteranos” para todos os integrantes do Corpo de Bombeiros, bem como das polícias Civil, Militar e Penal do Estado, que não estejam mais em atividade nas suas respectivas carreiras.

O termo “veterano” se mostra mais adequado e condizente com a situação dos agentes de segurança pública que dedicaram muitos anos de suas vidas para proteger a população do Estado de Pernambuco.

Outros termos como “reformado” ou “inativo”, utilizados atualmente, não contribuem para dar a devida valorização aos policiais e membros do Corpo de Bombeiros, que passaram para a inatividade, o que configura uma verdadeira injustiça para os bravos integrantes das carreiras vinculadas à segurança pública.

Ademais, a legislação atualmente permite, por exemplo, que policiais aposentados sejam convocados para missões ou atividades temporárias, contribuindo com sua larga experiência, acumulada em muitos anos de dedicação às suas corporações. Esse é mais um fator que demonstra como o termo “veterano” reflete melhor o valor que esses bravos agentes da segurança têm para a sociedade.

Cientes da competência privativa da Governadora para iniciar o processo legislativo sobre o tema, conforme determinação da Constituição do Estado de Pernambuco, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para apresentar os devidos projetos de lei com o objetivo de padronizar a nomenclatura “veteranos” para todos os integrantes do Corpo de Bombeiros e das carreiras policiais do Estado, que não estejam mais em atividade.

Considerando a importância do pleito, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação em Plenário da presente indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 000426/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Paulo Paes de Araújo, Secretário-executivo de Ressocialização de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a criação de um auxílio-invalidez para os integrantes da Polícia Penal de Pernambuco, no valor correspondente a 15% da remuneração da classe 4, faixa “E”, nível 360 horas, de sua respectiva carreira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco; à Exma. Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Paulo Paes de Araújo, Secretário-executivo de Ressocialização de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa solicitar que o Poder Executivo viabilize a criação de um auxílio-invalidez para os integrantes da Polícia Penal de Pernambuco, no valor correspondente a 15% da remuneração da classe 4, faixa “E”, nível 360 horas, da sua respectiva carreira. O auxílio-invalidez será um importante instrumento para amparar os policiais penais que, heroicamente, sofrem graves consequências em sua saúde na luta para proteger a sociedade pernambucana, notadamente na garantia da segurança do sistema prisional. Assim, é justo que os policiais penais que tenham sofrido invalidez permanente no cumprimento de seus deveres legais recebam esse auxílio, que os ajudarão a arcar com as despesas médicas e demais serviços de saúde derivados da condição de invalidez. Cientes da competência privativa da Governadora para iniciar o processo legislativo sobre o tema, conforme determinação da Constituição do Estado de Pernambuco, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para que apresente projeto de lei e tome as demais medidas cabíveis para a criação de um auxílio-invalidez para os integrantes da Polícia Penal de Pernambuco, no valor correspondente a 15% da remuneração da classe 4, faixa “E”, nível 360 horas, de sua respectiva carreira. Considerando a importância do pleito, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação em Plenário da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Eriberto Filho</b>

## Indicação Nº 000427/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro ao Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista, Exmo Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza e ao Diretor Presidente da Neoenergia, Exmo. Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Bandeira do Sul, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade Do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Paulista; Eduardo Capelastegui Saiz, Diretor Presidente da Neoenergia; Maria da Conceição Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000428/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Flor - de - Lis, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Jacicleide Ferreira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000429/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Limoeiro, no Bairro Arthur Lundgren I, na Cidade do Paulista
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Aline Alves da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000430/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Zumbi dos Palmares, no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Mayana Cristiane da Cruz, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000431/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Coronel Paulino de Albuquerque, no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Paulo Fernando Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000432/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nestor Barbosa Lima, no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Luiz Fernando Alves Teixeira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000433/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Olinda, no Bairro de Arthur Lundgren II , na Cidade do Paulista
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Franciele Ferreira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000434/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rio Cristalino, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Josefa Lenita Quirino da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000435/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira

Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na 4º Travessa Agamenon Magalhães, no Bairro do Fragoso , na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Valter Araújo dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000436/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Trinta e Sete, no Bairro de Rio Doce , na Cidade de Olinda Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Lucas Victor Moura da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000437/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Cento e Quarenta e Um, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria Helena, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000438/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Itinga, no Bairro de Engenho Maranguape , na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Patrícia Anísio da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000439/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Travessa Itaguara, no Bairro Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Patrícia dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000440/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rio Flores, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Miiliar do Estado de Pernambuco; Inácia Henrique Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000441/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Vinte e Quatro, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Miiliar do Estado de Pernambuco; Roberto Leuthier, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000442/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Zumbi dos Palmares no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Mayane Cristiane da Cruz, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Engenho Maranguape, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua Considerando a situação precária que se encontra na Rua Zumbi dos Palmares, no bairro de Engenho Maranguape, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000443/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Boa Esperança no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade Do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Maria Valquiane da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua Considerando a situação precária que se encontra na Rua Boa Esperança, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000444/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade Do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Itinga no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade Do Paulista; Lídio Sérgio Valença de Souza, Secretário de Infraestrutura; Ana Lúcia Anísio da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Engenho Maranguape, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento da rua Considerando a situação precária que se encontra na Rua Itinga, no bairro de Engenho Maranguape, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos e precisando de calçamento,



Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Evandro José Moreira Avelar, no sentido de liberar recursos com urgência para requalificação do Mercado Público de Jaboatão Centro, em Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, gestão e desenvolvimento regional; Evandro José Moreira Avelar, secretário de mobilidade e infraestrutura; Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Presidente da câmara dos vereadores Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
<p>Atualmente o Mercado Público de Jaboatão Centro está com sua infraestrutura precária e comprometida, precisando urgentemente de reparos estruturais, elétricos e hidráulicos, sendo necessários recursos financeiros para sua requalificação, haja vista que o comércio é uma importante atividade econômica e social para os permissionários do Mercado e a população do Município de Jaboatão dos Guararapes. O Mercado de Jaboatão Centro oferece diversos serviços e comercialização de produtos a população jaboatonense, tais como: de artesanato, artigos de época, bar, depósito de bebidas, bomboniere, calçados, carnes e miúdos, cereais, confecções e acessórios, cosméticos, eletrônicos, flores e plantas, frios, frutas e verduras, granja, gomas e massas, lanches, ótica, peixes e crustáceos, rações, descartáveis, serviços diversos, sorveteria, temperos e ervas, utensílios e miudezas, produtos naturais; favorecendo os permissionários do Mercado e potencializando o comércio local. Nesse sentido, considerando a gravidade e a situação precária do Mercado Público de Jaboatão Centro apela-se as autoridades competentes no sentido de garantir os recursos financeiros/orçamentários necessários para sua requalificação, garantindo aos comerciantes um local de trabalho digno para o sustento de seus familiares. Busca-se ainda promover a utilização cultural dos espaços, bem como ampliar a qualidade dos serviços e garantir a segurança dos usuários, de forma que seja possível proporcionar movimentação turística, lazer, desenvolvimento social, cultural e econômico para a cidade, fornecendo produtos, serviços e atendimento de qualidade, com o aproveitamento das bancas, restaurantes e demais serviços já disponíveis. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

<b>Nino de Enoque</b>
-----------------------

## Indicação Nº 000453/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Evandro José Moreira Avelar, no sentido de providenciar a iluminação pública e operação tapa-buraco da Rodovia Estadual da PE-007, no trecho entre Moreno e Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, gestão e desenvolvimento regional; Evandro José Moreira Avelar, secretário de mobilidade e infraestrutura; Edmilson Cupertino de Almeida, Prefeito de Moreno; Mozart Bruno, Presidente da Câmara de Vereadores de Moreno; Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Presidente da Câmara dos vereadores de Jaboatão; Roberto Salomão, Presidente do departamento de Estradas de Rodagem do Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Pernambuco atualmente interage ativamente com os outros estados do Nordeste, articulando vários núcleos urbanos em estreita relação com sua economia, destacando- se o eixo mobilidade, impulsionado pela duplicação da BR-232, vinculados, articulados e conectados às suas cadeias produtivas, ampliando assim, seu eixo de integração, agregando valor ao longo dos seus principais elos e segmentos produtivos, aproveitando e respeitando as características diversificadas de todas as regiões de Desenvolvimento 1. A Rodovia PE-07 está no bairro Bulhões, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, região Nordeste do Brasil, tendo como principais pontos de passagem da rodovia: Recife (Marco Zero), bairros de Afogados e Areias, bairro de Sucupira em Jaboatão dos Guararapes e no Município de Moreno (Entrada BR-232 – antigo ponto da Polícia Rodoviária Federal, com uma extensão de 31,80 Km, compreendendo a Região de Desenvolvimento Metropolitana.

A Rodovia PE-07 entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes (Centro) e Moreno (Centro) tem uma extensão de 9,32 Km de estrada pavimentada, necessitando urgentemente de recapeamento e manutenção periódica, considerando que sua conservação é de fundamental importância para a economia local, impulsionando os setores produtivos, bem como para melhorar o direito de ir e vir aos cidadãos pernambucanos.

Pernambuco atualmente interage ativamente com os outros estados do Nordeste, articulando vários núcleos urbanos em estreita relação com sua economia, destacando- se o eixo mobilidade, impulsionado pela duplicação da BR-232, vinculados, articulados e conectados às suas cadeias produtivas, ampliando assim, seu eixo de integração, agregando valor ao longo dos seus principais elos e segmentos produtivos, aproveitando e respeitando as características diversificadas de todas as regiões de Desenvolvimento 1

A Rodovia PE-07 está no bairro Bulhões, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, região Nordeste do Brasil, tendo como principais pontos de passagem da rodovia: Recife (Marco Zero), bairros de Afogados e Areias, bairro de Sucupira em Jaboatão dos Guararapes e no Município de Moreno (Entrada BR-232 – antigo ponto da Polícia Rodoviária Federal, com uma extensão de 31,80 Km, compreendendo a Região de Desenvolvimento Metropolitana.

A Rodovia PE-07 entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes (Centro) e Moreno (Centro) tem uma extensão de 9,32 Km de estrada pavimentada, necessitando urgentemente de recapeamento e manutenção periódica, considerando que sua conservação é de fundamental importância para a economia local, impulsionando os setores produtivos, bem como para melhorar o direito de ir e vir aos cidadãos pernambucanos.

Ademais a **iluminação pública** no trecho referido é necessária para que as pessoas possam circular com tranquilidade pelas cidades. Além de oferecer conforto e segurança no trânsito, ela diminui casos de violência nas ruas.

Nesse sentido, solicita-se as autoridades competentes o investimento adequado para seu recapeamento asfáltico, possibilitando a reconstituição do pavimento asfáltico que sofreu desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo e pela própria rodagem dos veículos, apresentando resultados efetivos na restauração de buracos, desnivelamento e demais imperfeições causadas pelo tráfego intenso de veículos pesados e ações climáticas bem como a iluminação pública no respectivo trecho. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

<b>Nino de Enoque</b>
-----------------------

## Indicação Nº 000454/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que sejafeito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, RaquelTeixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco,Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão eDesenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, ao Exmo. Sr. Secretário deMobilidade e Infraestrutura, Evandro José Moreira Avelar, e ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA, Romildo Bezerra Porto, no sentido de retomar e concluir a obra da Barragem Engenho Pereira localizada no município de Moreno/PE, viabilizando a suplementação de recursos para sua finalização.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, gestão e desenvolvimento regional; Evandro José Moreira Avelar, secretário de mobilidade e infraestrutura; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Compesa; Edmilson Cupertino de Almeida, Prefeito de Moreno; Mozart Bruno, Presidente da câmara dos vereadores de Moreno; Luiz José Inojosa de Medeiros, prefeito jaboatão dos guararapes; Adeildo Pereira Lins, Presidente da câmara dos vereadores Jaboatão dos Guararapes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Rio Jaboatão, que corta os municípios de Moreno e Jaboatão dos Guararapes,anualmente transborda, comprometendo a população que reside nas localidades vizinhasao seu entorno. Com o intuito de resolver os problemas de abastecimento de água e minimizar o impacto das enchentes do rio, o Governo do Estado de Pernambuco iniciou em 2013 a construção da Barragem do Engenho Pereira através da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, projetada para acumular 25 milhões de metros cúbicos de água e para contenção de enchentes do Rio Jaboatão e também para solucionar o abastecimento de água da cidade de Moreno e de algumas localidades de Jaboatão dos Guararapes, ocorrendo um investimento de aproximadamente R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por parte do Governo Estadual, porém desde no ano de 2014 ficou paralisada, necessitando assim de suplementação de recursos para viabilizar a retomada e conclusão das obras.

Em estudos realizados, o estado de Pernambuco tem a menor disponibilidade hídrica do país com metade da água tratada desperdiçada na rede de distribuição, em especial, destacamos que o município de Moreno possui 70% (setenta por cento) de seu território cortado por rios, a exemplo do Rio Jaboatão, mas com graves problemas de abastecimento de água.

Ademais o município de Moreno enfrenta anualmente as enchentes do rio Jaboatão, que tem sua nascente no município de Vitória

de Santo Antão e foz no Oceano Atlântico, ao qual sua bacia hidrográfica abrange parte dos municípios de Vitória de Santo Antão, Moreno, Recife, Jaboatão dos Guararapes.

Nesse sentido, a Barragem possibilitará a contenção de enchentes do Rio Jaboatão para evitar as calamidades ocorridas ao longo dos anos, evitando a destruição das áreas urbanas de Moreno e de alguns locais limítrofes com Jaboatão dos Guararapes, a exemplo do que ocorreu nos anos de 1965, 2000, 2005, 2010 e recentemente em 2022.

Frise-se que a respectiva barragem objetiva resolver prioritariamente o abastecimento d’água da área urbana do município de Moreno e adjacências da cidade de Jaboatão dos Guararapes, minimizando ainda o caos no abastecimento de água na população da Região Metropolitana do Recife e mitigando o racionamento d’água arcado pelos pernambucanos há anos.

A Barragem do Engenho Pereira foi projetada para acumular 25 milhões de metros cúbicos de água e foi concebida para contenção de enchentes do Rio Jaboatão e também para solucionar o abastecimento de água da cidade de Moreno e de algumas localidades de Jaboatão dos Guararapes, sendo ainda um reforço complementar para a Região Metropolitana do Recife.

Desta feita, faz-se um apelo a Vossas Excelências a fim de concluir a Barragem Engenho Pereira em Moreno haja vista a importância para toda comunidade pernambucana, a fim de prevenir novos desastres causados pelas chuvas, bem como reforçar o abastecimento de água.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

<b>Nino de Enoque</b>
-----------------------

## Indicação Nº 000455/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Evandro José Moreira Avelar, ao Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, Roberto Salomão, no sentido promover a conservação e manutenção das estradas que dão acesso ao Assentamento Luiza Ferreira, Antigo Engenho Poço da Anta, em São Lourenço da Mata/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, gestão e desenvolvimento regional; Evandro José Moreira Avelar, secretário de mobilidade e infraestrutura; Vinicius Labanca, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata; Severino Sebastião dos Santos, Presidente da Associação dos Agricultores do Assentamento Luiza Ferreira; Roberto Salomão, Presidente do departamento de Estradas de Rodagem do Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A solicitação objetiva o apoio dos órgãos competentes para manutenção e conservação das estradas do assentamento, que precisam de reparos, em especial para área de ladeiras que em períodos de chuvas dificultam o trânsito de pessoas para o trabalho, escolas e emergências de saúde, beneficiando diretamente mais de 107 famílias, e ainda outras centenas de assentamentos vizinhos que a utilizam para transitar, possibilitando melhorias nas estradas locais, para facilitar o escoamento da produção local.

Nesse sentido, solicita-se as autoridades competentes o investimento adequado para sua manutenção que sofreu desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo e pela própria rodagem dos veículos.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

<b>Nino de Enoque</b>
-----------------------

## Indicação Nº 000456/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco, Raque Lyra, e à Senhora Secretária Defesa Social do Estado de Pernambuco, Carla Patrícia Cunha, no sentido de tomar providências sobre a conclusão das obras para Instalação do Instituto Médico Legal – IML, do município de Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Sra. Simone Aguiar, Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Raimundo Pimentel, Prefeito do Município de Araripina; Exmo. Sr. Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, Prefeito do Município de Bodocó; Exmo. Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito do Município de Exu; Exmo. Sr. João Bosco Lacerda, Prefeito do Município de Granito; Exmo. Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Exmo. Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, Prefeito do Município de Moreilândia; Exmo. Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Exma. Sra. Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Exmo. Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, Prefeito do Município de Santa Filomena; Exma. Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Prefeita do Município de Trindade; Sr. Fernando Benevides, Gerente Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O IML, com sede no município de Ouricuri, é uma luta nossa, de toda a região do Araripe.

O Sertão do Araripe tem uma área de 11.969,5 km² e é formado por 10 municípios onde, de acordo com o censo demográfico 2010 do IBGE, vive uma população de 307.642 habitantes, sendo 165.062 habitantes na área urbana e 142.580 habitantes na zona rural.

A nossa região é assistida pelo Instituto Médico Legal com sede em Petrolina, que exerce um papel relevante e importante em grande parte do nosso Estado. Mas a distância para o atendimento é mais um sofrimento para as famílias que perdem seus entes. E o nosso IML é um sonho antigo e muito importante, para atendermos a região com a rapidez necessária.

Ouricuri está no coração do Araripe, numa posição estratégica, e que favorece a instalação desse equipamento público.

Recorremos a sensibilidade do Governo de Pernambuco, para que tenha um olhar especial a esta demanda que ultrapassa a nossa região, que é sim de todos os pernambucanos.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pare a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

<b>Socorro Pimentel</b>
-------------------------

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000142/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Constituída a Comissão Parlamentar Especial de Atenção e Promoção a Assistência Materno Infantil, nos termos do art. 146 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo composta por 10 (dez) deputados, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração de 90 (noventa) dias.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Alvaro Porto, Presidente da ALEPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Cuidado Materno Infantil tem como finalidade a organização da atenção e assistência nas ações do pré-natal, parto, puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

A redução da mortalidade materno-infantil em especial a materna são resultados de diversas ações, tais como: organização dos processos de atenção, acolhimento precoce das gestantes no pré-natal, estratificação de risco e vinculação da gestante, conforme estratificação de risco, ao hospital mais adequado para atender o seu parto, bem como o processo de capacitação dos profissionais de saúde.

Tendo em vista as mudanças ocorridas no perfil das gestantes desde a implantação da rede materno-infantil, identificou-se a necessidade de revisar e atualizar os critérios para estratificação de risco das gestantes, a fim de qualificar a atenção ao pré-



## Requerimento Nº 000147/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Aplauso ao **TC PM Mat. 9400265-9 Armstrong** Francisco da Silva e ao **Major PM Mat. 930850-4 Alex** Francisco da Silva, Comandante e Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, pelo atingimento de metas estipuladas de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais, no 4º Trimestre do ano de 2022 no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco denominado Pacto pela Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento TC PM Armstrong Francisco da Silva, Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco; Major PM Alex Francisco da Silva, Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco.

### Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplauso aos **TC PM Mat. 9400265-9 Armstrong** Francisco da Silva e o **Major PM Mat. 930850-4 Alex** Francisco da Silva, Comandante e Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, por haver durante o trimestre de outubro a dezembro do ano de 2022, contribuído positivamente para atingir a meta do Programa Pacto pela Vida do Governo do Estado de Pernambuco, em primeiro lugar em valor absoluto, ajudando a salvar 25 vidas em relação ao mesmo trimestre do ano de 2021, enfatizando no seio da opinião pública, não somente a imagem, mas, o compromisso de todos os profissionais de segurança pública para com o dever de prestar serviço de qualidade a todos os cidadãos pernambucanos, sendo um exemplo a ser seguido por toda as OME's do Estado, demonstrando alto grau de profissionalismo e abnegação, não medido esforços para atender as demandas que lhe foram confiadas, correspondendo às expectativas depositadas, fazendo com que as atividades executadas fossem revestidas de uma singular responsabilidade, culminando com os bons resultados e um serviço voltado para a excelência.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito a aprovação deste requerimento aos Nobres Pares.

### Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.

**Joel da Harpa**  
Deputado

## Requerimento Nº 000148/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do Prefeito do Município de Pedras de Fogo-PB e membro do Conselho Diretor da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Manoel Junior, ocorrido no último dia 28 de fevereiro, em João Pessoa-PB.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo Sr. João Azevêdo, Governador da Paraíba; Exmo Sr. Adriano Cezar Galdino de Araújo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; Exmo Sr. José Carlos Ferreira Barros, Prefeito do Município de Pedras de Fogo; Exmo Sr. Gilvando da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedras de Fogo; Ilmo Sr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM); Ilmo Sr. George José Porciúncula Pereira Coelho, Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba.

### Justificativa

O Requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossas sentidas condolências pelo falecimento do Prefeito do Município de Pedras de Fogo-PB e membro do Conselho Diretor da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Manoel Junior, aos 59 anos. Era casado e tinha cinco filhos.

Manoel se formou em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tendo se especializado em Cirurgia Geral pelo Hospital Getúlio Vargas (HGV), na capital pernambucana.

No Município de Pedras de Fogo, estava cumprindo o quarto mandato de Prefeito. Foi, ainda, Deputado Estadual, Deputado Federal pelo Estado da Paraíba por três mandatos consecutivos e Vice-Prefeito de João Pessoa-PE por duas ocasiões.

Exerceu o cargo de Presidente da Federação das Associações dos Municípios da Paraíba (FAMUP), de 1997 a 2002. Foi Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), de 1998 a 2002, e atualmente era dirigente daquela instituição.

Teve uma atuação de destaque na Câmara dos Deputados, tendo sido autor de inúmeras proposições, a exemplo da Lei Federal nº 12.639, de 15 de maio de 2012, que institui o dia 23 de fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro. Na CNM estava ocupando o cargo de 3º Secretário. De acordo com o Presidente da referida Confederação, Paulo Roberto Ziulkoski, "A atuação firme e proativa do nosso companheiro Manoel Júnior em prol dos municípios jamais será esquecida. Além de saudades, ele deixa um importante legado".

Por todos os lugares que passou, o grande municipalista deixou inúmeros amigos e admiradores, pelo exemplo de altivez, retidão e tino administrativo, sempre buscando compartilhar conhecimentos e incentivar as pessoas que partiriam do seu convívio. Sua partida deixa o Estado da Paraíba de luto, pelo exemplo de gestor ético e comprometido com os paraibanos.

Portanto, é justo que este Poder encaminhe este pesar pela perda irreparável desse ilustre homem público, que fez história durante sua trajetória de mais de 30 anos de vida pública, especialmente pela dedicação ímpar com o serviço público e em prol da sociedade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Proposição.

### Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.

**José Patriota**  
Deputado

## Resultados

**SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.**

### Discussão Única da Indicação nº 282/2023

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura objetivando a manutenção asfáltica, Operação Tapa Buraco, na PE-320, no trecho da interseção com a BR-232, nas imediações do Posto da Polícia Rodoviária Federal, localizada no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 283/2023

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura objetivando a manutenção asfáltica, Operação Tapa Buraco, na PE-430, que liga o município de São José de Belmonte ao Ceará e na PE-361 que liga o município de São José de Belmonte a Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 284/2023

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente Interino do DER no sentido de dar celeridade a execução da obra que visa restaurar o acesso a BR-101/PE no Km 78,30 e de implantação do retorno na BR-101/PE no Km 78,90.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 285/2023

**Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer do Estado no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar um equipamento turístico no Distrito de Jericó, no Município de Triunfo, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 286/2023

**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo ao Diretor-Presidente em exercício do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco no sentido de que seja providenciada a elevação da altura da "Ponte do Cumbi", edificada sobre a barragem de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 287/2023

**Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado à Secretária de Defesa Social do Estado, à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco e à Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco no sentido de que seja cumprido integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.505 de 08 de novembro de 2017, e na Lei nº 17.521, de 9 de dezembro de 2021, assegurando à mulher em situação de violência doméstica e familiar, o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores do sexo feminino, previamente capacitadas, no âmbito de todos os órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco, especialmente nas Delegacias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 288/2023

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e à Secretária de Defesa Social de Pernambuco no sentido de implantar, uma Delegacia do Turista no núcleo urbano da Praia de Barra de Sirinhaém, município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 289/2023

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade da GERES (Gerência Regional de Saúde), no Sertão de Itaparica, com sede no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 290/2023

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a estadualização e regionalização do Hospital Municipal Coronel Álvaro Ferraz, localizado no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 291/2023

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito do município de Paulista e ao Secretário de Educação de Paulista no sentido de solicitarem a inserção de profissionais especializados em TEA na rede de educação municipal de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 292/2023

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito do município do Recife e à Secretária de Infraestrutura de Recife no sentido de solicitarem a construção de muros de arrimo na Rua Engenheiro Célio de Carli, no bairro de Dois Unidos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 293/2023

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes objetivando a conclusão da reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Epitácio Pessoa, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 294/2023

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e à Secretária de Educação e Esportes visando a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Senador Paulo Guerra, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 295/2023

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e à Secretária de Educação do Estado visando a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

### APROVADO (A)

### Discussão Única da Indicação nº 296/2023

**Autor: Dep. Doriel Barros**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, à Reitora da Universidade de Pernambuco -UPE, ao Reitor Pro-Tempore da Universidade Federal do

Agreste de Pernambuco e ao Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implementação de um *Campus* de Universidade Pública no município de Águas Belas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 297/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 298/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 299/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 300/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 301/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 302/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 303/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes visando a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Luísa Guerra, localizada no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 304/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 305/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco objetivando a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada em Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 306/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco objetivando a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual José Rodrigues de Carvalho, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 307/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 308/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 309/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 310/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 311/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 312/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 313/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 314/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no município de Olinda, principalmente nos bairros de Campo Grande, Salgadinho e Amaro Branco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 315/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Pombos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 316/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 317/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 318/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 319/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 320/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente

do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 321/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 322/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Machados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 323/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 324/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 325/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 326/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 327/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores do município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 328/2023**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de solicitarem a vistoria e manutenção da vegetação do trecho da PE-76 localizado próximo à entrada da Praia de Tamandaré, no litoral sul do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 329/2023**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de solicitar a ampliação do número de rotas e voos partindo do Aeroporto Oscar Laranjeira, localizado em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 330/2023**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do DER objetivando o recapeamento, acostamento e barreiras que ficam às margens da PE-60, especificamente no trecho que liga os municípios de Cabo de Santo Agostinho e São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 331/2023**  
**Autor: Dep. Rodrigo Farias**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Educação e Esportes no sentido de convocar os aprovados no último concurso para professor da rede pública estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 332/2023**  
**Autor: Dep. Álvaro Porto**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizada a retomada das obras da Estrada de Ibitiranga, a PE-380, no trecho que liga os municípios de

Afogados, Ibitiranga e Silvestre na Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 333/2023**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado e do Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco no sentido de restaurar abertura dos processos de ICD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos) na Agência da Receita Estadual em Garanhuns (ARE Garanhuns).

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 334/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de regularizar imediatamente o fornecimento de água no Bairro da Bela Vista, no Município do Cabo de Santo Agostinho, fazendo a mudança do sistema atual, pelo Sistema Pirapama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 335/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de determinar imediatamente a regularização do fornecimento de água no Bairro da Charneca, situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, fazendo a mudança do sistema atual, pelo Sistema Pirapama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 336/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de determinar imediatamente a regularização do fornecimento de água no Bairro de Pirapama, no Município do Cabo de Santo Agostinho, fazendo a mudança do sistema atual, pelo Sistema Pirapama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 337/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Vila Claudete, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 338/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Gaibu localizado no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 339/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Administração objetivando a instalação de um posto de atendimento do Expresso Cidadão no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 340/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado visando a manutenção da alíquota de 18% para a cobrança do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aplicável às operações com combustíveis e energia elétrica, bem como às prestações de Serviço de comunicação, excetuando-se a alíquota do referido imposto aplicada à operação interna ou de importação do exterior de Álcool Etilíco Hidratado Combustível cujo teto atual é de 15.52% devendo ser mantido. Indicação para que ambos os percentuais sejam mantidas no mínimo até o final do ano corrente, e que em caso de alteração durante o referido período, que seja para a sua diminuição, jamais majoração.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 341/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Educação e Esportes objetivando a adesão e/ou expansão do programa Aprender Valor do Banco do Brasil na rede escolar, programa este que auxilia a rede estadual a implantar educação financeira nas escolas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 342/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro da Iputinga, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

#### APROVADO (A)

**Discussão Única da Indicação nº 343/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Fragoso, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única da Indicação nº 344/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 75/2023**  
**Autor: Dep. Gilmar Junior**

**Solicita a criação de uma Comissão Parlamentar Especial com a finalidade de AMPLIAR A DEFESA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E ANALISAR AS DIFICULDADES E ANSEIOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, a referida Comissão será composta por 10 (dez) deputados, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias e plano de funcionamento baseado na realização de reuniões periódicas e visitas técnicas aos locais de atividades correlatas ao tema.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 76/2023**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

**Solicita que seja criada uma COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE COMBATE A FOME, com o objetivo de conhecer o fenômeno da insegurança alimentar e nutricional no Estado de Pernambuco, suas causas e construir, no que competir a essa Casa, proposições que contribuam com a superação desse quadro, a referida Comissão será composta por 10 (dez) deputados, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 77/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulações pelos 133 anos da emancipação do município de São Lourenço da Mata, comemorados em 10 de janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 78/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulações pelo 14º aniversário do *blog* do Brito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 79/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos ao acadêmico de direito, Paulo Victor Calado de Oliveira, por assumir o cargo de presidente do Diretório Acadêmico de Direito Gilberto Freitas de Araújo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 80/2023**  
**Autor: Dep. João Paulo**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 13 de março de 2023, em homenagem aos 43 anos do Partido dos Trabalhadores.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 81/2023**  
**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Hélio Urquiza Silvestre em 17 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 82/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos a Márcio Stefanni por assumir o cargo de diretor Financeiro, de Crédito e Captação da Finep.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 83/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulações pelos 130 anos de instalação do Tribunal de Contas da União (TCU), celebrado em 17 de janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 84/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos ao Sr. Fabinho Queiroz, Prefeito do município de Buenos Aires, pela organização, eficiência e valorização de nossa cultura nos festejos carnavalescos da cidade de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 85/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos a Senhora Adriana Paes, Prefeita do município de Glória de Goitá, pela organização, eficiência e valorização de nossa cultura nos festejos carnavalescos da cidade de Glória de Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 86/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos ao Prefeito do município de Tracunhaém, Irmão Aluízio Xavier, pela organização e eficiência na realização do “*Carnaval do Povo*”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 87/2023**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Senhor João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da cidade do Recife, pelos resultados excelentes do Carnaval 2023, o primeiro realizado sob sua gestão à frente do Executivo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 88/2023**  
**Autor: Dep. Luciano Duque**

Voto de Aplausos à Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense, grande campeã do Carnaval 2023 no Rio de Janeiro, que difundiu, para o Brasil e para o mundo, a cultura do cangaço tendo com personagem principal, Virgulino Ferreira, o Lampião.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 89/2023**  
**Autor: Dep. Luciano Duque**

Voto de Aplausos à Escola de Samba Mancha Verde, vice-campeã do Carnaval 2023 em São Paulo, que difundiu, para o Brasil e para o mundo, a cultura do cangaço e cantou as maravilhas do Nordeste, com ênfase na dança Xaxado e em Lampião.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 90/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos pela atuação da Polícia Civil na apreensão de 200kg de entorpecentes, ocorrida no bairro de Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho no dia 23 de janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 91/2023**  
**Autor: Dep. João Paulo**

Voto de Aplausos ao artista plástico Leopoldo Nóbrega em reconhecimento ao grande trabalho realizado com a criação e execução do Galo Preto Ancestral, por ocasião do Carnaval do Recife 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 92/2023**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Empresa Masterboi, vencedora do prêmio de melhor gestão no ano de 2022, reconhecida pelo Programa Deloitte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 93/2023**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplauso, ao Presidente do Grupo EQM, Senhor Eduardo de Queiroz Monteiro, pela passagem dos 132 anos de fundação da Usina Cucaú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 94/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Salgadinho pelo sucesso na realização do Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 95/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Timbaúba pelo sucesso na realização do Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 96/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande pelo sucesso na realização do Carnaval de Sanzê 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 97/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Barreiros pelo sucesso na realização do Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 98/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos pelo sucesso na realização do Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 99/2023****Autor:** Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos pela atuação da Polícia Federal na conclusão da Operação Polígono I, realizada em fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 100/2023****Autor:** Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Pesqueira pelo sucesso na realização do Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 101/2023****Autor:** Dep. João Paulo

Voto de Aplausos à Associação de Surdos de Pernambuco - ASSPE, na pessoa da sua Presidente Ana Lúcia Pereira da Silva, extensivo a toda a sua diretoria e componentes, pelo excelente serviço prestado à população surda no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 102/2023****Autor:** Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, pelos serviços prestados no carnaval de 2023, em razão de sua competência e profissionalismo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 103/2023****Autor:** Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador do Município de Sertânia, José Etelvino Lins de Albuquerque, cujo falecimento ocorreu em 20 de fevereiro de 2023, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 104/2023****Autor:** Dep. Coronel Alberto FeitosaVoto de Aplausos ao Cantor e Compositor, Almir Rouche, pela bela iniciativa do artista de paralisar o Galo da Madrugada para pedir a valorização da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) que, como ele mesmo disse, “*é a nossa última defesa contra a violência*”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 105/2023****Autor:** Dep. Coronel Alberto Feitosa

Voto de Aplausos à empresa Ônibus Coletivos e Transportes Ltda, pelos seus 35 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 106/2023****Autor:** Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos aos novos diretores da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 107/2023****Autor:** Dep. Jarbas FilhoSolicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do ex-governador do Estado de Pernambuco, Gustavo Krause, intitulado: “**Roberto Campos Neto, o neto do profeta**”, publicado na Coluna Opinião, no Jornal do Commercio, em 26 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 108/2023****Autor:** Dep. France Hacker

Voto de Aplausos ao Reverendíssimo Padre Agivaldo Lessa Leão, pelos 20 anos de Ordenação Sacerdotal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 109/2023****Autor:** Dep. Izaías Régis

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Cyro Ferreira da Costa, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2023, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

**Discussão Única do Requerimento nº 110/2023****Autor:** Dep. France Hacker

Voto de Pesar pelo falecimento do Pr. João Severino Fernandes, vice-presidente de honra da Convenção das Assembleias de Deus do Estado de Pernambuco (Conadepe), ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

## APROVADO (A)

## Portarias

## PORTARIA N.º 55/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002863/2023 e no Ofício nº 17/2023, do **Deputado Nino de Enoque**,  
**RESOLVE:** alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de março de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
HUMBERTO JOSE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	Assessor Especial/PL-ASC	90%	52%
JOSE MANOEL BEZERRA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	85,26%	85,76%
DJAIR JOSE DA SILVA SOARES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 56/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002825/2023 e no Ofício nº 013/2023, do **Deputado Lula Cabral**,  
**RESOLVE:** atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALESSANDRO DE SOUZA COSTA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	0%	61,88%
FERNANDA KEITIANE SOUZA DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	112%	120%
CASSANDRA GIOVANNA NUNES DE SOUSA	Secretario Parlamentar/PL-SPC	23%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 57/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 39/2023, da **Superintendência de Gestão de Pessoas**,  
**RESOLVE:** cancelar a gratificação pela Participação no Cadastro e na Folha de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas, do servidor **RENE BARBOSA GOMES DA SILVA**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº. 58/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 37/2023, da **Superintendência de Gestão de Pessoas**,  
**RESOLVE:** dispensar da função de Titular, da Comissão de Avaliação de Desempenho, o servidor **RENE BARBOSA GOMES DA SILVA**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 12.777/05.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 59/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002893/2023 e no Ofício nº 013/2023, do **Deputado Aglailson Victor**,  
**RESOLVE:** atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AMANDA MAFRA VIANA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%
JOSE MARCELO PACHECO TEOBALDO FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	86,29%	120%
ROBERTO DE LEMOS VASCONCELOS FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	73,55%	120%
DANILO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	28,81%	25,44%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 009/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002637/2023 e no Ofício nº 117/2023, do **Presidente, Deputado Álvaro Porto**,  
**RESOLVE:** fazer retornar à EMLURB – Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 42547, a partir do dia 01 de março de 2023.

Sala Austro Costa, 01 de Março de 2023.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral